

Pregão Eletrônico 133/2023

Processo Administrativo nº312/2023

Protocolo nº 73451/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 08/02/2024

Horário: 09h00min

Volume 03

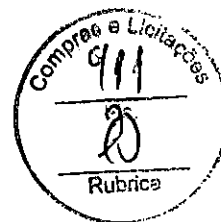


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 935/2023



Processo nº 73451/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Data: 2023.12.14
15:35:48 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 15/12/2023 10:32:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 08 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

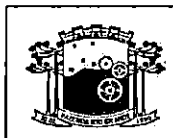
4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastro dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

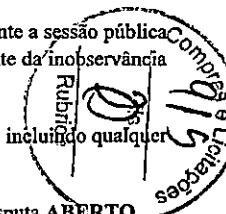
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

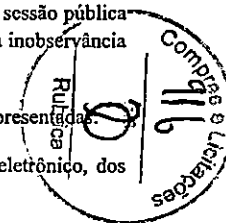
c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

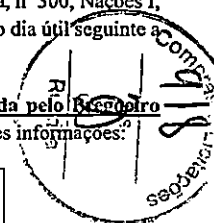
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

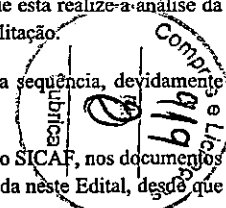
13.1.4. Documentos Complementares

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôncas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

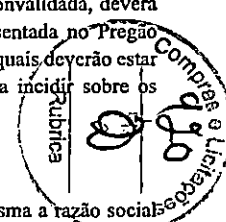
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Clebson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

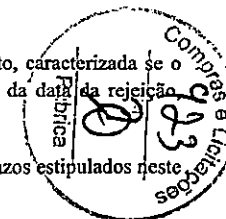
19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

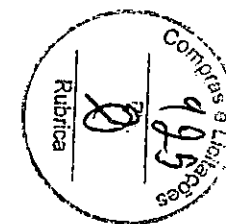
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender às necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185

Secretaria de Comunicação Social:

Israel Luiz Rosa, matrícula 350723

Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042

Secretaria de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

Secretaria de Habitação:

Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528

Defesa Social:

José Juarez tavares, matrícula 224301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349396

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353888

Secretaria da Mulher:

naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

Secretaria de Saúde:

Francisco Expedito Damas Soares

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

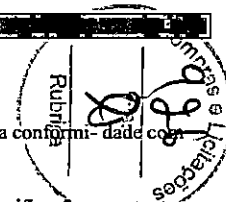
6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. Garantia

10.1. Os Bens Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

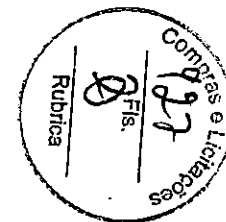
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode
Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

Patrícia Elias Dos Santos
Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

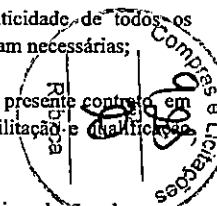
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

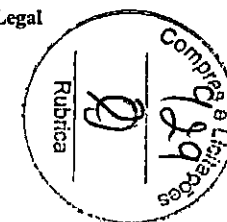
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

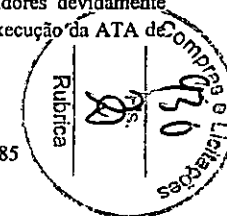
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

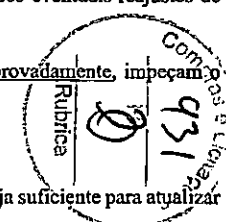
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

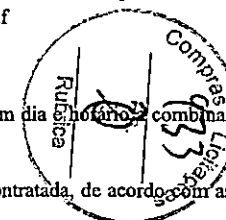
10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia, hora e local combinado entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

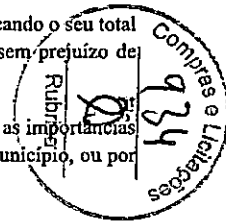
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

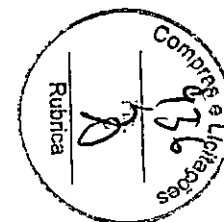
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 133/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR		Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 312/2023 Data do Processo: 13/12/2023	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	90.805,00

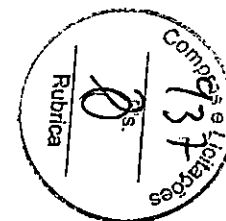
laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

3	74,000	UN	Armário de pla 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pla em aço inox com reforço na parte inferior. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou níquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de ata 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e	1.109,0400	49.906,80



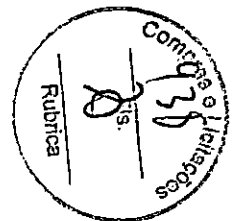
volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

5	260,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	218.400,00
6	72,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar	1.677,5000	120.780,00

quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

7	18,000	UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.566,3300	28.193,94
8	61,000	UN	Armário guarda volumes com 6 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.117,3200	68.156,52



9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões do 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76			4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.					
						12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / courofissimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60		
						13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40		
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41								
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courofissimo ou courovin, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo	147,9800	61.411,70	14	204,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em courofissimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em	670,5300	136.788,12		

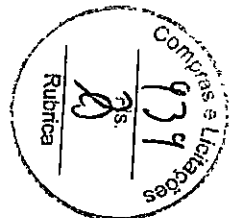
Rubrica

Ass.

939

Compras e Licitações

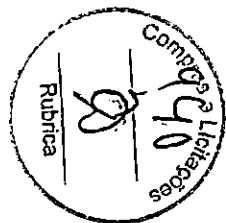
Set/2023



			chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.		
16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em courofissimo ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	657,5600	38.796,04
15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm, Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões das partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	671,2500	106.728,75
17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.	1.061,9300	189.023,54

Compras
140
Setor 01

Rubrica



Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18 55,000 UN Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com 900,7700 49.542,35

espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

19 184,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, 894,7600 164.635,84

espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçada, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso

máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20 5,000 UN Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. 898,5800 4.492,90

Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo, suporte lombar com encabe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não.

Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

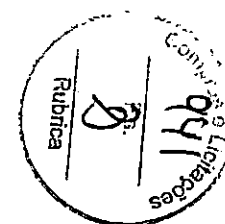
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21 384,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas 445,6300 171.121,92

aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm; Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do



usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-bracos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

22 68,000 UN Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: 262,6700 17.861,56

Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do assento, encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

23 56,000 UN Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto 419,5900 23.497,04

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2

(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

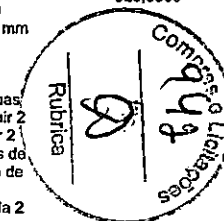
O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem da forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

24 57,000 UN Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto 525,3300 29.943,81

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm,



conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longitudinal deve ser entregue montada.

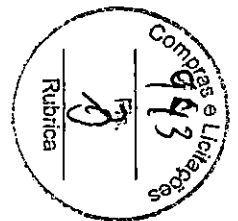
25	57,000	UN	Cadeira longitudinal 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, Injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.	719,0600	40.986,42

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longitudinal deve ser entregue montada.

26	36,000	UN	Cadeira longitudinal 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo relangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longitudinal e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num	999,3300	35.975,88

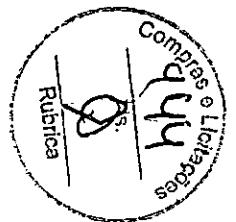


desenho com concordâncias de ralos e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pínos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

27	264,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	78,3000	20.671,20
28	1.307,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	93.711,90
29	492,000	UN	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto ativado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97,6800	48.058,56
30	59,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" Inteliço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730	4.601,7200	271.501,48

mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

31	204,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo Inteliço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser	1.217,7900	248.429,16

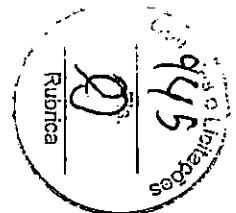


			confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontleiras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredijas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.			
32	48,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontleiras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.948,3400	93.520,32	
33	52,000	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontleiras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.442,3000	74.999,60	
34	219,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura	467,0000	102.273,00	

Ruifona

945

Set 2023



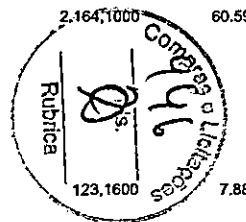
			eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.					Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.			
35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courovin ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86	38	142,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possui 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	75.757,00
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em courovin ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	1.442,3500	25.962,30	39	412,000	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	82,0600	33.808,72
37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possui 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	688,5600	44.756,40	40	11,000	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	2.180,2600	23.982,86
						41	28,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cremada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	2.164,1000	60.594,80
						42	64,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	123,1600	7.882,24
						43	119,000	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	46,2000	5.497,80
						44	81,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).	964,8900	78.156,09

Rubrica

123,1600

7.882,24

Compras e Licitações



Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

45 47,000 UN Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

635,0000 29.845,00

46 66,000 UN Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

840,0000 72.240,00

47 24,000 UN Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

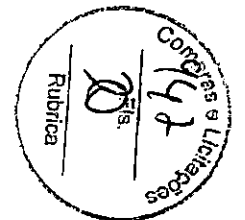
Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue

1.677,5000 40.260,00

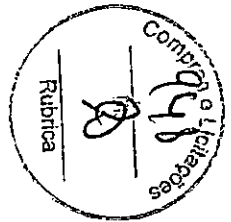


48	51,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94	51	48,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	37.253,76
49	116,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	98.494,44	52	68,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	670,5300	45.596,04
50	138,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couro sintético ou couro, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	147,9800	20.421,24						

Comprovação de entrega

Rubrica

Assinatura



cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53 52,000 UN Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. 671,2500 34.905,00

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas

54 59,000 UN Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 1.061,9300 62.653,87

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro sintético ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás,

base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

55 61,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 894,7600 54.580,36

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçada, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

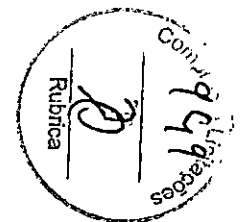
Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

56 127,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. 445,6300 56.595,01

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster,



assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

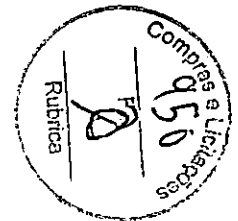
Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

57	435,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	31.189,50	59	67,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas	1.217,7900	81.591,93
58	19,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	4.601,7200	87.432,68						

Compras e Licitações

950

Rubrica



extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

60 15,000 UN Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

1.948,3400

29.225,10

quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

62

47,000 UN

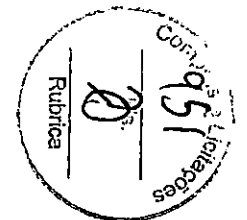
Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves.

Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.

533,5000

25.074,50



61 73,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

467,0000

34.091,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.772.272,15

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00133/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 51 CM, Tipo: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 44.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 245

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 236.398,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (245)

2 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 45.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 143

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 80.805,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (143)

3 - Bancada Com Pia E Armário

Descrição Detalhada: Bancada Com Pia E Armário Componentes: Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira, Comprimento Bancada: 1,20 M, Profundidade Bancada: 0,55 M, Comprimento Armário: 1,18 M, Profundidade Armário: 0,50 M, Revestimento Armário: Laminado Melamínico, Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 66.904,14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (74)

4 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço, Tipo Portas: Encaixe, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aço, Tipo Puxador: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.906,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

5 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave, Cor: Cinza Argila, Altura: 1,63 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras Do Nível, Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 46.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 216.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (260)

6 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço, Tipo: Alto Com 02 Portas, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Cor: Preta, Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 47.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 120.780,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (72)

7 - Armário Aço

Descrição Detalhada: Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi P6 Eletrostática E Fosfatizado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 12 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,95 M, Profundidade: 0,42 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitrão Para Cadeado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

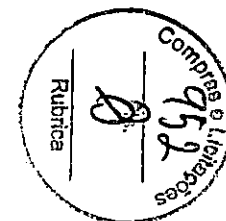
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26.183,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)



9 - Armário Escritório			
Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 6 UN, Material Porta: Aço, Largura: 90 CM, Altura: 198 CM, Características Adicionais: Com Portas De Abrir E Porta Cadeado, Profundidade: 0,42 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	61		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	68.156,52		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (61)		

10 - Arquivo Escritório			
Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferrugineoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões: 470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura, Aplicação: Pastas Suspensas			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 48.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	154		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	149.062,76		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (154)		

10 - Estante Metálica			
Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 49.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	349		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	296.332,41		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (349)		

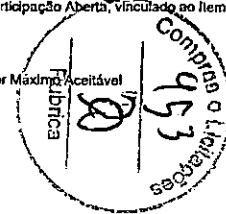
11 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço / Sapatas Injetadas Em Polietileno Nos, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Azul Marinho			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 50.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	415		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	61.411,70		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (415)		

12 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Alta Densidade, Material Encosto: Espuma Alta Densidade, Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Com Formato Curvo Do "S"			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	62		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	10.868,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (62)		

13 - Cadeira Fixa			
Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Cromado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espalhar Médio, Características Adicionais: Com Braço, Tipo Pé: Com Formato Curvo Do "S", Dimensões Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 430 X 450 MM, Altura: 90 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 50 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 51.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	145		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	112.537,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (145)		

14 - Cadeira Escritório			
Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrolítica, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalhar Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Verde, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Características Adicionais: Com Rodízios Duplos De Náilon, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pé: 5 U			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 52.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	204		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	135.788,12		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (204)		

15 - Cadeira Escritório			
Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Analômico, Apoio Braço: Forma "T" /Altura Regulável, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação Do Encosto			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 53.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	159		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	106.728,75		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (159)		



16 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Antiferrugem, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Injetados Em Polipropileno, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas, Espuma Densidade 60 Kg/M³ E, Altura: 46 CM, Largura: 44 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 38.796,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

17 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 54.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 178

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 189.023,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (178)

18 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.542,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55)

19 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 55.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 184

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 164.635,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (184)

20 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.492,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

21 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espaldar: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 56.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 384

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 171.121,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (384)

22 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espaldar: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 68

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 17.861,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (68)

23 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 2 UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 100 CM, Largura Longarina: 100 CM, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pd

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.497,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (56)



24 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Cinza , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,85 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 83 CM, Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.943,81

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

25 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 40.988,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

26 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 5 , Características Adicionais: Com Braços Fixos , Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi , Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 35.975,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (36)

27 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Com Braço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 264

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 20.671,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (264)

28 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 57.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1307

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 93.711,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1307)

29 - Mesa Plástica

Descrição Detalhada: Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 492

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 48.058,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (492)

30 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painel Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteiro Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo Tampo: Madeira Mdf , Cor Painel: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 58.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 271.501,48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

31 - Módulo De Trabalho Para Escritório

Descrição Detalhada: Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Aglomerada Mdp , Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 140 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Módulo Em Forma De "L" , Altura Módulo: 74 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabearno Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 59.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 204

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 248.429,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (204)



32 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Bp , Comprimento: 2,50 Metros CM, Largura: 1,20 Metros CM, Altura: 0,784 Metros CM, Quantidade Pés: 2 UN, Cor: Preta , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 60.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 93.520,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

33 - Mesa Reunião Retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Jequitibá Rosa , Revestimento: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Calha Metálica Para Flapão, Sepatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74.899,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

34 - Mesa Secretária

Descrição Detalhada: Mesa Secretária Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Espessura: 18 MM, Cor Tampo: Ovo , Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas: Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm , Formato: Oblongo , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 61.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 219

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 102.273,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (219)

35 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma D28 , Revestimento: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2,13 M, Profundidade: 0,87 M, Altura: 0,73

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 52.742,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (19)

36 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça , Material Estofamento: Espuma , Revestimento: Couro Ecológico , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Pés Confeccionados Em Madeira Envernizada , Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 2100 MM, Profundidade: 930 MM, Altura: 900 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 25.962,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

37 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 660 MM, Largura: 450 MM, Profundidade: 500 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Cinza Claro , Material Gaveta: Madeira Mdf , Tipo Pés: Com Rodízios Duplos , Tamanho: 45x50x66 CM, Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gaveta Na Parte Inferior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 44.756,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

38 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 62.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 142

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 75.757,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (142)

39 - Descanso Pés

Descrição Detalhada: Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Tipo: Ajustável , Ajuste Altura: 60 A 180 MM, Largura: 30 CM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Base Antiderrapante, Altura E Ângulos Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 412

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

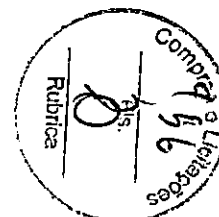
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 33.808,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (412)



40 - Pulpito Portátil

Descrição Detalhada: Pulpito Portátil Material: Acrílico , Espessura Do Tampo: 10 MM, Altura: 130 CM, Profundidade: 40 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.982,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11)

41 - Quadro Avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Alumínio , Comprimento: 220 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Com 2 Portas De Vidro De Correr Com Fechadura , Altura: 100 CM, Formato: Retangular , Profundidade: 8 CM, Cor Moldura: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 60.594,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (28)

42 - Quadro Avisos

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 7.882,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

43 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Material: Pvc Injetado , Aplicação: Suporte Móvel Para "Cpu", Características Adicionais: Com 4 Rodízios De Travamento Individual, Tipo: Ajustável , Cor: Baga , Formato: Base Rígida Tipo Cruzeta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 119

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.497,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (119)

44 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 51 CM, Tipo: Médio

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 78.166,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (81)

45 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 47

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.845,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (47)

46 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Chave , Cor: Cinza Argila , Altura: 1,83 M, Largura: 90 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 72.240,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (86)

47 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Aço , Tipo: Alto Com 02 Portas , Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves , Cor: Preta , Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 40.260,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

48 - Arquivo Escritório

Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Dimensões: 470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura , Aplicação: Pastas Suspensas

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

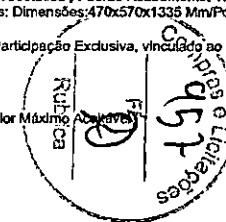
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49.364,94

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (51)



49 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Regulável, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 116

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 98.494,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (116)

50 - Cadeira Fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Densidade Espuma Assento E Encosto: Alta, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço / Sapatas Injetadas Em Polietileno Nos, Tratamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Azul Marinho

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 139

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 20.421,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (139)

51 - Cadeira Fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno Injetado, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Acabamento Estrutura: Cromado, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Espalidar Médio, Características Adicionais: Com Braço, Tipo Pó: Com Formato Curvo De "S", Dimensões Assento: 450 X 500 MM, Dimensões Encosto: 430 X 450 MM, Altura: 90 CM, Largura: 45 CM, Profundidade: 60 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37.253,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (48)

52 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrolítica, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalidar Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Verde, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás / Ar Comprimido, Características Adicionais: Com Rodízios Duplos De Náilon, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 68

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 45.596,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (68)

53 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Anatómico, Apoio Braço: Forma "T" /Alura Regulável, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Pneumático, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação Do Encosto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 34.905,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

54 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 62.653,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (59)

55 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espalidar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 61

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 54.580,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (61)

56 - Cadeira Com Prancheta

Descrição Detalhada: Cadeira Com Prancheta Material Estrutura: Tubo Aço 7/8", Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado/Espuma Injetada 50 Mm, Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor: Verde, Tipo Espalidar: Médio, Tipo Base: Fixa, Características Adicionais: Escamoteável, Acabamento Perfil Pvc Preto, 4 Pés

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 127

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 56.595,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (127)



57 - Cadeira			
Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Sem Braço			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 28.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	435		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	31.189,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (435)		

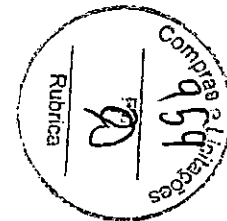
58 - Estação Trabalho			
Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular C/Painel Divisor , Componentes: 01 Mesa Em "L" , Comprimento: 1,40 M, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Intórico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metálica , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Perfil: Madeira Mdf , Cor: Argila , Tipo Tampo: Madeira Mdf , Cor Painel: Preto			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 30.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	19		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	87.432,68		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (19)		

59 - Módulo Do Trabalho Para Escritório			
Descrição Detalhada: Módulo Do Trabalho Para Escritório Material: Madeira Aglomerada Mdp , Material Estrutura: Tubos E Chapas De Aço , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 140 CM, Largura Tampo: 60 CM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Características Adicionais: Módulo Em Forma De "L" , Altura Módulo: 74 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabeamento Em Pvc			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 31.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	67		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	81.591,93		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (67)		

60 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval			
Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Bp , Comprimento: 2,50 Metros CM, Largura: 1,20 Metros CM, Altura: 0,784 Metros CM, Quantidade Pés: 2 UN, Cor: Preta , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 25 M			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 32.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	15		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	29.225,10		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (15)		

61 - Mesa Secretária			
Descrição Detalhada: Mesa Secretária Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Espessura: 18 MM, Cor Tampo: Ovo , Características Adicionais: 2 Gavetas E Chave, Fechamento Simultâneo, Bordas , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Metalon Barra Dupla 50 X 30 Mm , Formato: Oblongo , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 34.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	73		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	34.091,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (73)		

62 - Gaveteiro Móvel			
Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Babca Pressão , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 62 CM, Largura: 47 CM, Profundidade: 50 CM, Cor: Branco , Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Com Chaves			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 38.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	47		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	25.074,50		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (47)		



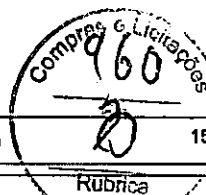
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/12/2023 09:25:37



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

312/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

62

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Data da Divulgação

18/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 08/02/2024 às 09:00

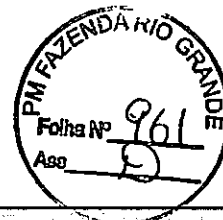
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	5ZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 08/02/2024 às 09h.	Data Parecer:	18/12/2023 1:33 PM

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 de 15 de dezembro de 2023

Página 6

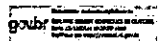


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 3895/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Gilmar Evaristo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

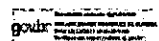


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROTOCOLO 60916/2023 - Processo Administrativo nº. 315/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestação e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Gilmar Evaristo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

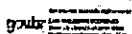


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73431/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.



Luis Galbernas Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

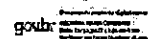
TOMADA DE PREÇOS Nº. 609/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023
Protocolo nº 42016/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 18 de dezembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.



Geovana Maria Candeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº. 110/2023

Página 1 de 1

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
 CNPJ: 18.738.731/0001-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSESSORIA GERAL ORDINÁRIA
 O Presidente da DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel, no uso das atribuições que lhe confere o Indso II do Art. 72 do Estatuto Social, convoca os (as) Cooperados (as) cujo número nesta data é de 1.871 (hum mil, oitocentos e setenta e um), para reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária - AGO nº 48, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, às 14h30min, no endereço: Rua Lima Frayda Barlet nº 197, Hauçer, Curitiba/PR, às 16h30min, em primeira convocação com a presença de no mínimo 25% (dois terços) do número de cooperados; às 17h30min, em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados; às 18h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA: Prestação de contas dos órgãos de administração, incluindo o parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo da conta "sobras e perdas" e demais demonstrativos contábeis; d) Parecer da auditoria independente. II - Destinação das sobras apuradas no exercício ou a título das perdas. III - Eleição e posse de Conselho de Administração para o próximo mandato. IV - Conselho de Administração. V - Eleição e posse do Conselho de Administração. VI - Fiação do Pró Labore para a Diretoria Executiva, bem como das cotuldas da presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comprometimento às reuniões. VI - Plano de atividades e metas formulado e proposto pelo Conselho de Administração para o exercício seguinte, com observância das condições de viabilidade e responsabilidade.

Curitiba, 18 de dezembro de 2023.


 Luiz Humberto de Souza Daniel
 Presidente

DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
 Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
 Presidente



Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas em Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 90 ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/
pr.gov.br.

Colombo, 15 de dezembro
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
882148423

Documento emitido em 18/12/2023 13:25:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11555 | 18/12/2023 | PÁG. 84

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 177/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos
CADASTRO: Até 14h28m de 09/01/2024
ABERTURA: As 14h29m de 09/01/2024
DISPUTA: A partir das 14h30m de 09/01/2024
LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira
140647/2023

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 176/23 - FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de acervo de livros infantis
CADASTRO: Até 08h58m de 09/01/2024
ABERTURA: As 08h59m de 09/01/2024
DISPUTA: A partir das 09h00m de 09/01/2024
LOCAL: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmmnet.com.br
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 15/12/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira
140678/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 51/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

140606/2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

140686/2023

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, ratifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023 na Edição nº 11552/2023, pág. 56 do Diário Oficial do Estado do Paraná. Onde se lê – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Leia-se – R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

140406/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023

PROTOCOLO 18801/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de venenos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 828/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140474/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

140483/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023

PROTOCOLO 38985/2023 - Processo Administrativo nº. 314/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

140531/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 13:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 52/2023, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel Comum S500) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A integral do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de dezembro de 2023
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 060/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, E-mail: licitacao.jp@positivo.com.br, fone: (41) 99626-0972, responsáveis legais os(as) Srs(as). Lucas Raduy Guimarães - Diretor Presidente, portador(a) do CPF nº 875.483.489-91 e RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, Luiz César Teixeira - Diretor Administrativo-Financeiro, portador(a) do CPF nº 601.604.629-91 e RG nº 4.316.083-4/SSP-PR e Fábio de Oliveira - Diretor Executivo, portador(a) do CPF nº 148.368.878-01 e RG nº 243837835/SESP-SP, ficando nomeado(a) como preposto(a) o(a) Sr(a). Juliano Jorge Favorito, inscrito no CPF sob o nº 026.938.029-97, sendo seu telefone (41) 9687-8803 e seu e-mail jffavorito@positivo.com.br; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: amparado no Art. 25, caput da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397.401,60 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 6 de dezembro de 2023, por Silvana Aparecida Dal Molin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 6 de dezembro de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de pavimentação, recuperação e recapamento urbano em CBUQ, por meio de Convênio com a Caixa Econômica Federal - Convênio nº 925725/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone: (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 13 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROTOCOLO 18801/23 - Processo Administrativo nº. 284/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 858/2022. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

PROTOCOLO 38985/23 - Processo Administrativo nº. 314/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Medicamentos visando atender às necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 24/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROTOCOLO 60916/23 - Processo Administrativo nº. 315/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/12/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 97/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)- Faixa C e Faixa F - Cif - Posto Obra (sem aplicação), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 936/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, RETIFICA-SE a Homologação publicada no dia 13 (treze) de dezembro de 2023, pág. 236, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Lê-se: R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº316/23 Protocolo nº97309/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 18 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2024, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 03/01/2024, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMENDA PARLAMENTAR - Transferência Especial - Proposta 09032023-035807, valor total R\$ 77.500,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 14 de dezembro de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	312/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.772.272,15		
Data de Lançamento do Edital	18/12/2023	Data Registro	18/12/2023
Data da Abertura das Propostas	08/02/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000006111/2024 BD9.WRD.YMS-EA 06/02/2024 08:05:25

Súmula: SEGUE AO COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ANÁLISE E RESPOSTA QUANTO À 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 133/2023.

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Divisão de Compras e Licitação			

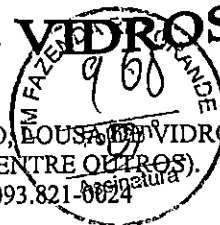
DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
^ Anexos 01 -

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO LUIS GUILHERME RODRIGUES



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Código da UASG: 989983

Pregão Eletrônico Nº 133/2023

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão, frente ao item 41, que é solicitado Quadro Escolar em Vidro Temperado, que são fabricados totalmente em vidro, sem exceção, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura o vidro, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de vidro (Mesa, Armário, Porta, dentre outros).

O vidro é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

I: da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	MMédio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS);
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



A Lei Federal 6.938/81 prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA



FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS)
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

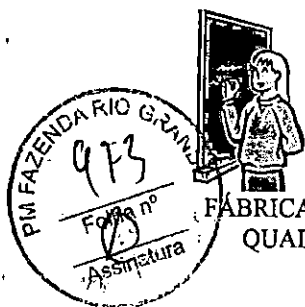
III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta é a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SAO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

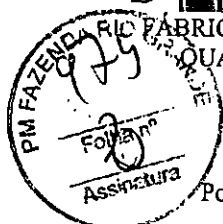
Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”¹.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA



FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exijam no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que “atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro critério de aceitabilidade da proposta e, assim sendo, deve expressamente constar do Instrumento Convocatório, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como vinculando os competidores e a própria Administração – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

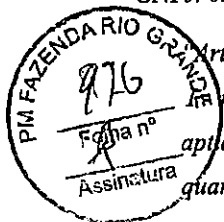
Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. " (destaque em negrito nosso) "

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



- IV - livre concorrência;*
- V - defesa do consumidor;*
- VI - defesa do meio ambiente;*
- VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*
- VIII - busca do pleno emprego."*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades"*.

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar *"o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso"*.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
 - b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
 - c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA
- RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- Folha nº 01
Assinatura
- assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

"Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis)

VII - impacto ambiental". (Grifo nosso)

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

"Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)"



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

2-2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

2. Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

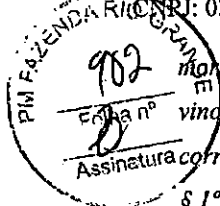
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade." (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

(...)

"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)

(...)

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;*
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;*



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010 (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

"Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória".

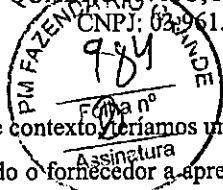
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO A VISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens."

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

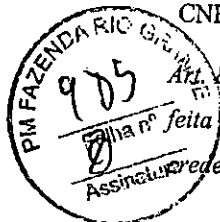
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	MMédio

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024.

E o Anexo na DN 06/2014 especifica o seguinte:

ANEXO I



TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

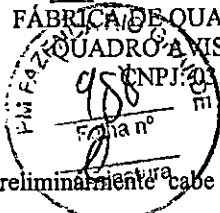
Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO A VISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

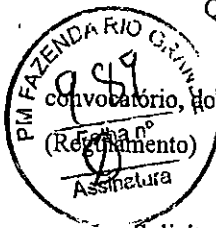
Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a

ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;
4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Que o fabricante do Produto deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação e elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de vidro, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fôrmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
Assinatura CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavelete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA



FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantídio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

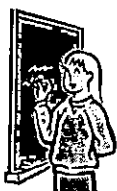
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153122	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9- 003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavelete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

“Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprir as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

"Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes".

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, que prova não existir débito com o mesmo, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024



Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalimira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda



1/4



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ata: 002 - 02/09/2014 15:33



14/614.774-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206019250

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula Auxiliar do Com.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143415300180

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

1

002

CÓDIGO

DO EVENTO

-

021

1

QTD

-

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

S/DRE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

20 Agosto 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

03/09/14

Data

Gláucia Aparecida Ottoni

ANALISTA DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Mace 1203086-0

DECISÃO COLEGIADA☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365847

EM 03/09/2014

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

AH1338857

PROTOCOLO: 14/614.774-0

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

Lucas

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



2/4

6ª Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Dalmira Olinda Costa Santos, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 01/12/1958, em São João Batista do Glória, MG, portadora da Carteira de Identidade M-3.547.879 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 260.343.286-91, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

Roberta Costa Santos Andrade, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/01/1981, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.398.594 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.863.046-94, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090.

Resolvem de comum acordo promover a Sexta Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 0620938210024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/07/2000, sob o nº 3120601925-0, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME, nos seguintes termos:

Consolidação do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.

A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda - Do Objetivo Social.

O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

Cláusula Terceira - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor Integralizado</u>	<u>%</u>



Dalmira Olinda Costa Santos	500	R\$ 500,00	1
Roberta Costa Santos Andrade	49.500	R\$ 49.500,00	99
Total.....	50.000	R\$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pela sócia Dalmira Olinda Costa Santos, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e que assinará isoladamente e fará uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pela sócia Dalmira Olinda Costa Santos.

Cláusula Quinta – Exercício Social

A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2000, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço

Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte



114

dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima – Abertura de Filiais

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Impedimentos

Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

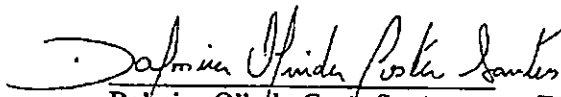
Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

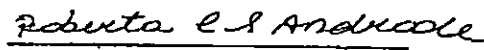
Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2014.


Dalmira Olinda Costa Santos


Roberta Costa Santos Andrade

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5365847
EM 03/09/2014
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME#
PROTOCOLO: 14/614.774-0
AN1338858

JUCEM-GA

1ª TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelão: MARIA HELENA DE VIVEIROS COMBIRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefone: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo assinada(s) a(s) de: **DALNIRA OLINDA COSTA SANTOS**
Em Testemunho da ver. **GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS**
Vespasiano, 22/08/2014 11:53:41 6044
Total: R\$5,11
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45962

1ª TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelão: MARIA HELENA DE VIVEIROS COMBIRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefone: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo assinada(s) a(s) de: **ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE**
Em Testemunho da ver. **GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS**
Vespasiano, 22/08/2014 11:56:11 15747
Total: R\$5,11
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45963

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

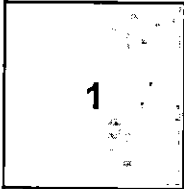
Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024



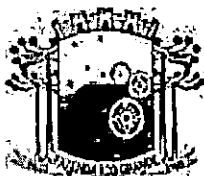
Dados Processo:

Número do Processo:	000006111/2024		
Número Único:	BD9.WRD.YMS-EA		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/02/2024 8:05 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Após análise do pedido impetrado pela impugnante, considerando o teor da petição com a devida fundamentação, tendo em vista que o instrumento convocatório editalício não consta a exigência de Cadastro Técnico do Federal do IBAMA, referente a atividade potencialmente poluidoras e utilização de recursos ambientais na fabricação de produtos com origem mineral não metálicos. Para o ITEM 41 se faz necessário a exigência citada acima, diante disso, sugere o acolhimento e admissão da Impugnação e posterior correção do Edital.	Data Parecer:	06/02/2024 11:29 AM

José Daniel Fabrício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 133/2023**



Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais**, apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, via e-mail no dia 02/12/2024 às 16:27 horas.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja solicitado no edital o registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama nos produtos necessários.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Como a solicitante e a responsável pela elaboração do Termo de Referência como as especificações do objeto e ainda, possuindo o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, através do protocolo nº 6111/2024:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 11 / 1
Data: 08/02/2024

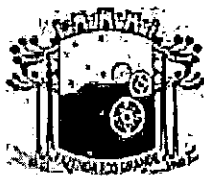
Dados Processo:

Número do Processo:	000008111/2024		
Número Ordem:	001.WCD.VIAS-PA		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/02/2024 8:05 AM		

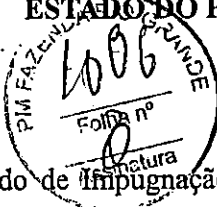
Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerra Processo?	Não
		Data Parecer:	08/02/2024 11:29 AM
	Descrição Parecer: Após análise do pedido impetrado pela impugnante, considerando o teor da petição com a devida fundamentação, tendo em vista que o instrumento convocatório editalício não cedeu a exigência de Cadastro Técnico do Federal do IBAMA referente a atividade potencialmente poluidora, e utilização de recursos ambientais na fabricação de produtos com origem mineral não metálica. Para o ITEM 4.1 se faz necessário a exigência citada acima, durante o processo, sugere o encaminhamento e a formalização da impugnação e posterior correção do Edital.		

José Daniel Fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, conheço do pedido de impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretária de Administração, julgo **PROCEDENTE** a Impugnação apresentada. Assim, para que fique claro, será necessário modificações no edital. Declaro que o Edital será retificado, devendo novamente ser republicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 06/02/2024 11:34:50-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 108/2023

RE: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 133/2023 UASG 989983

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 06/02/2024 11:35

Para: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

1 anexos (172 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;



Segue resposta ao pedido de impugnação.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 16:26

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 133/2023 UASG 989983

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 133/2023, item 41, que segue em anexo.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

O vidro é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e o vidro é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art.

9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante ao vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	MMédio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA, pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro (cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros).

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a

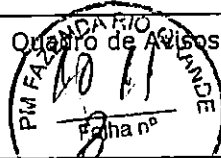
obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortija Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco

Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantídio	39	Quadro Branco

Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro de Avisos; Folha nº 1013
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavelete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração -	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro

	Departamento de Serviços Gerais		Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE		Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9- 003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.



Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 06/02/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000073451/2023	
Número Único: 5ZW.NTH.BFD-CD	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 04/12/2023 2:22 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/02/2024 11:37 AM
Descrição Parecer: Segue para alterações no edital conforme resposta ao 1º pedido de impugnação em anexo.	

Luis Guilherme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.



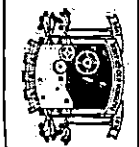
Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 06/02/2024 14:16:02-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

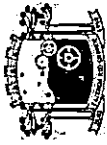
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br> na data de 22 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional – Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

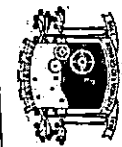
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	934	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	934	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	934	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	934	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS

497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
638	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS

299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 4.2. Para os Itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer as condições para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- 4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN-
DA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6. O Cadastro no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

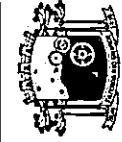
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 - TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN-
DA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: **Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023**."

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

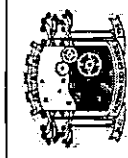
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

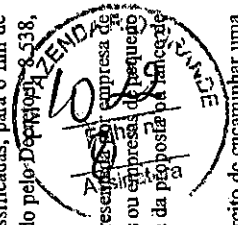
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do Anexo 1 - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

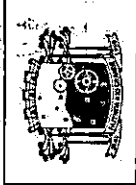


- 9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.
- 9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
- 9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.
- 10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.
- 11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

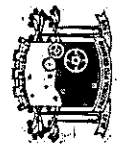
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

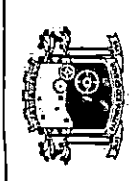
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto a ser ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então serão encaminhados automaticamente para a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contadas da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para reatada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empregário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo Ministério da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

1024
Assinatura
Data nº
Fazenda Rio Grande

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibrama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação;

13.1.5. Documentos Complementares

- Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_admi/consultar_requerido.php

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

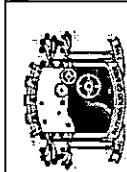
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

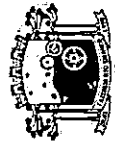
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

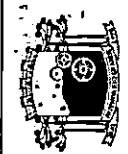
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br, permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

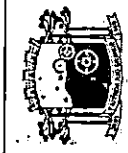
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREÇO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

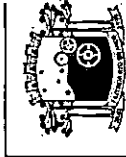
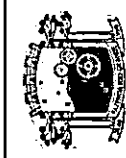
- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Clebson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os documentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a refazer e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

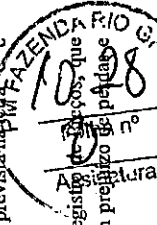
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

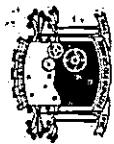
c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, previstas na letra "c" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

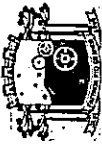
19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindido quando:

- descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

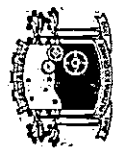
20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de observar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tenham ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

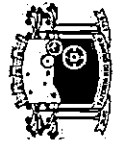
21.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2022

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
2. ESPECIFICAÇÕES
- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 - Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

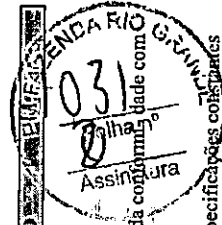
- Secretaria de Administração:
Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- Secretaria de Comunicação Social:
Israel Luiz Rosa, matrícula 350723
- Controle Interno:
Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- Secretaria de Cultura:
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- Secretaria de Habitação:
Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- Defesa Social:
José Juarez tavares, matrícula 224301

- Secretaria de Urbanismo:
Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
João Gilberto Solano, matrícula 349396
- Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:
Clebson Zepechouka, matrícula 351724
- Secretaria de Assistência Social:
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- Gabinete:
Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- Secretaria de Educação:
Rosana Senhuk, matrícula 353888
- Secretaria da Mulher:
naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- Secretaria de Meio Ambiente:
Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- Secretaria de Saúde:
Francisco Expedito Danas Soares
- Secretaria de Planejamento e Finanças:
Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- Procuradoria Geral do Município:
Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- 6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consu- mando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no pra- zo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. GARANTIA

10.1. O Bens Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode

Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

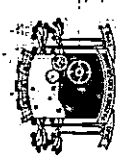
Patrícia Elins Dos Santos

Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

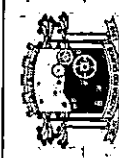
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX.XX (insrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informarmos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO Nº 73451/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

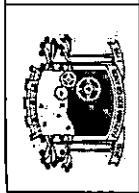
Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualramento desta situação.

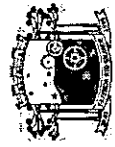
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, uma compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

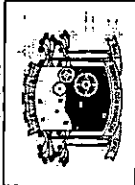
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

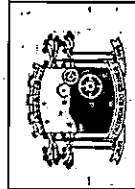
Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Belha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente ajustada aos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, bem como das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

- e) Secretaria de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Eliziane Aparecida Maia Combrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Sligeru Endo, matrícula 356335

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for acessório à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados; em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS

482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMMA
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS

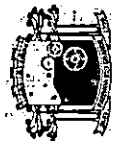
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.432.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:
- 10.1. Efetuar a entrega do(s) item(us) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.
- 10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando correspondência do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- 10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

- 10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.
- 10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atendendo para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/pbtr/composicao/cgu/cgu/guia/gnsc/gnsc_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

- 11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

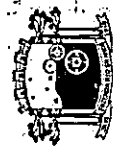
b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

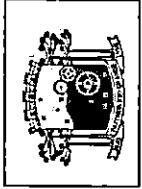
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceto pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



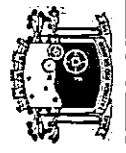
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e o amplo direito de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e o amplo direito de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(n) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subvertem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

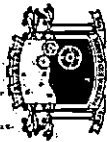
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão julgadas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, pelo Representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2024.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

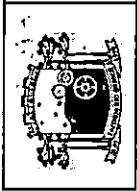
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....



Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

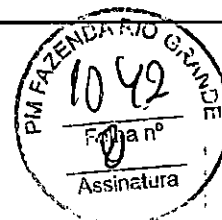
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 133/2023 - PE

Processo Administrativo: 312/2023

Data do Processo: 13/12/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

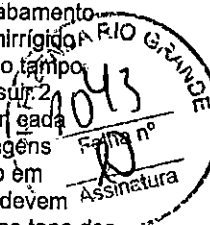
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	90.805,00

laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.



3	74,000	UN	Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia de ate 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e	1.109,0400	49.906,1

volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

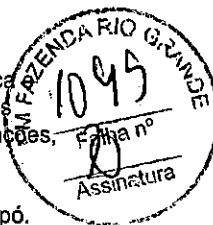


5	260,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça Interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	840,0000	218.400,00
6	72,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar	1.677,5000	120.780,00

quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó.

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.



7	18,000 UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	1.566,3300	28.193,94

8	61,000 UN	Armário guarda volumes com 6 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.	1.117,3200	68.156,52

9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courissimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garra e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, pontelras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo	147,9800	61.411,70



4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.
Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couríssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60
13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40
14	204,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couríssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em	670,5300	136.788,12

chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

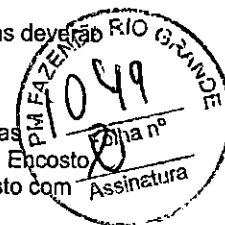
A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	671,2500	106.728,75

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas



16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em courissimo ou tecido 100% poliester. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	657,5600	38.796,04

17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.	1.061,9300	189.023,54



18	55,000	UN	Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas. Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso máximo recomendado 150 kg Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	900,7700	49.542,35
19	184,000	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso	894,7600	164.635,84

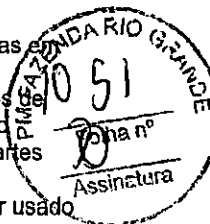
máximo recomendado 150 kg

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

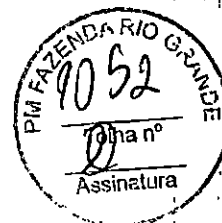
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



20	5,000	UN	Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	898,5800	4.492,90
21	384,000	UN	Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm – Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do	445,6300	171.121,92

usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno. Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



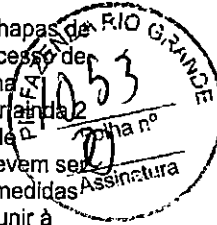
22	68,000	UN	Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que devera receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor do assento, encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	262,6700	17.861,56
23	56,000	UN	Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento; 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conificadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2	419,5900	23.497,04

(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de $\frac{1}{4}$ " x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.



24	57,000	UN	Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de $\frac{1}{4}$" x 1.½" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm,	525,3300	29.943,81

conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

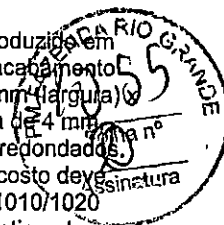


25	57,000	UN	Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com pontelras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.	719,0600	40.986,42

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.



26

36,000

UN

Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com pontelras nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 , com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num

999,3300

35.975,88

desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.



27	264,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	78,3000	20.671,20
28	1.307,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	93.711,90
29	492,000	UN	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97,6800	48.058,56
30	59,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiro, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730	4.601,7200	271.501,48

mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido.

A mesa/estação deve ser entregue montada.



31	204,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser	1.217,7900	248.429,16

confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontelras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatras niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.



32	48,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontelras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatras niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.948,3400	93.520,32

33	52,000	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	442,3000	74.999,60
34	219,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura	467,0000	102.273,00



eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvim ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em courvim ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	1.442,3500	25.962,30
37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	688,5600	44.756,40



Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.

38	142,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	75.757,00
39	412,000	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	82,0600	33.808,72
40	11,000	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	2.180,2600	23.982,86
41	28,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cromada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	2.164,1000	60.594,00
42	64,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	123,1600	7.882,24
43	119,000	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	46,2000	5.497,80
44	81,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).	964,8900	78.156,09



Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

45	47,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso. 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.	635,0000	29.845,00

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

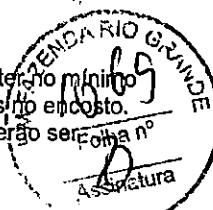


46	86,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	72.240,00
47	24,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distancia aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue	1.677,5000	40.260,00

48	51,000	UN	montado. Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94
49	116,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	98.494,44
50	138,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em courçssimo ou courvim, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo ¾ com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera; pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	147,9800	20.421,24



A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



51

48,000 UN

Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm.

Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento.

Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

776,1200

37.253,76

52

68,000 UN

Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couríssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

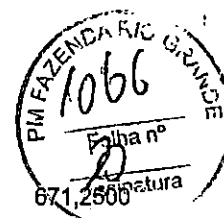
Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos

670,5300

45.596,04

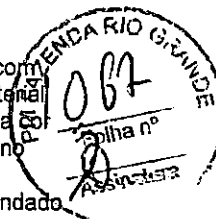
cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.



53	52,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas	34.905,00

54	59,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás,	1.061,9300	62.653,87



base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

55	61,000	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipululo. Peso máximo recomendado 150 kg Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	894,7600	54.580,36
56	127,000	UN	Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro ou tecido 100% poliéster,	445,6300	56.595,01



assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência à produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encravadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi pó. Possuir pontelras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escorias.

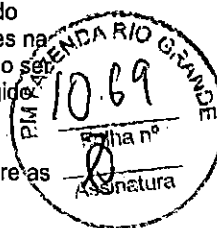
Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

57	435,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	31.189,50
58	19,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	4.601,7200	87.432,68

Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.



59	67,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na saia da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo devesse conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devesse ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas	1.217,7900	81.591,93

extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.



60	15,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.948,3400	29.225,10
61	73,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a	467,0000	34.091,00

quente).

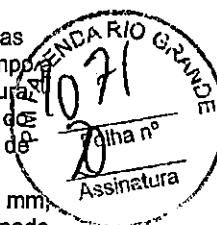
A parte inferior do tampo devera conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, devera ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.



62	47,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	25.074,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.772.272,15

SIASG

ne

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

06/02/2024 14:10:49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/02/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Motivo do Evento de Alteração

Alteração no instrumento convocatório (Documentos Específicos)

Data da Divulgação do Evento de Alteração

07/02/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/02/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/02/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoEventoDivulgacaoLicitacao.do?method=disponibilizarDivulgacao

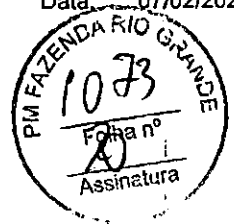
1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024



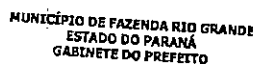
Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	5ZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/02/2024 9:43 AM	
	Ao Pregoeiro edital retificado conforme solicitado, com abertura da sessão prevista para dia 22/02/2024 às 09h.		

Daiane Suelyn



PORTARIA N.º 010/2024.
De 06 de fevereiro de 2024.

SÍNULA: "Designa Gestor de Contrato de Convênio, para implantação do Programa de Castração Animal "CASTRAPET", conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.650/2024:

RÉSOLVE

Art. 1º Fica designada como Gestor de Contrato de Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, a servidora pública municipal Natália Maria Lucindio, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, portadora do RG n.º 13.371.229-1 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO
 MARCONDES
 SR / A-34318683917
 Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Faz. Fazendinha, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Foz de Iguaçu, mantenedora do CMEI Ezilda Christiano Machado Moleta, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2015 CP/CEEA e pelo Parecer do Legistado, Nº78/2024 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NREAMSU.

HOMOLOGA

Art. 1º A Proposta Pedagógica, do CMEI Ezilda Christiano Machado Maia, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil código nº 2100,

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024.

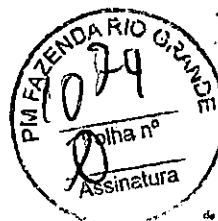
Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2024.

Ernesto Ombroz Solari
Secretário Municipal de Educação
Boleto 6277/2022

Abstract *See page 100*

Quilman River Lulu Carbo
 Moving Camp in Quilman River in Quilman
 Quilman River
 Quilman River

Rua Espinosa, 66, Bairro Nacoim CEP: 83323-048 Foz de Iguaçu - Paraná
 Telefone: (41) 3058-7813 e-mail: educacao@fzdeiguazu.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, na sede de reuniões atribuídas legais e na qualidade de Armador Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 74/2023, o qual teve por objeto a "Aquisição/contratação de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo das agências de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como acessórios tátil de sinalização no trânsito para distribuição entre o público efetivo da Polícia", Decido por **NEGAR O ROYMENTO AO RECURSO** inexistindo pelo licitante **TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**, mantendo-se o resultado anual, consoante as razões fundamentadas pela FazTraz e pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318588917
 Avenida de Mar...
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023
PROTOCOLA 73431/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demandas das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/02/2024 às 09:00h (Jornal de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Ilho Grande/PM, 06 de fevereiro de 2024.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

Luis Guilherme Madrignet
Pregoriso Municipal

do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 07 de fevereiro 2024. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio ou endereço eletrônico bllcompras.com.

Assis Chateaubriand, 06 de fevereiro de 2024
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

10065/2024

Campo do Tenente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06/2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretária Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 23/02/2024, às 09h00min. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2024.
Weverton Willian Vizentin
Prefeito

10376/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 24/2023

Objeto: Reforma do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Etapa 1: Reforma do Centro Cirúrgico e da Cobertura do Hospital

Comunica-se aos interessados que em virtude da disponibilização de novos arquivos digitais, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para o dia 12/03/2024 às 14h. A íntegra do Comunicado II, encontra-se no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10131/2024

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL PREGÃO N.º 007/2024 - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO DE COMPRA N.º 011/2024

OBJETO: Registrar preços de serviços de tomo mecânico, solda e oxicorte CADASTRO DE PROPOSTAS: Até às 13h58m 29/02/2024

ABERTURA: 13h59m de 29/02/2024

DISPUTA: 14h00m de 29/02/2024

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: propostamcp@gmail.com

Cornélio Procopio, 06/02/2024

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

10147/2024

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Esta, conhecimento de quem possa interessar, que re: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Con e 155/2016, do Decreto Municipal nº 3023/2023 das exigências estabelecidas neste aviso, confor a seguir definidos, objetivando obter a melhor horários discriminados a seguir: OBJETO: R AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATEN SITUACÃO DE VULNERABILIDADE SOCI MUNICIPAL 532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ARTIGO 3º INCISO X.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 69993324

Documento emitido em 07/02/2024 08:44:16.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
N.º 11586 | 07/02/2024 | Pág. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/02/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$: 253.692,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: 08:30 Horário de Brasília DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Diamante do Sul (<https://diamantedosul.pr.gov.br/>) no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, situado à Av. Getúlio Vargas S/N E/OU no Portal de Compras (<http://www.bll.org.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Getúlio Vargas S/N - Diamante do Sul, E/OU por meio do Telefone (45) 3230-1239 - Ramal 200 e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.com ou <https://www.bll.org.br>. Diamante do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2024.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

10275/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/PMEA1 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos, bem como o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a instalação dos referidos aparelhos em diversos locais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/02/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

10093/2024

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023

PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo n.º 312/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

10325/2024

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação

Avenida Juscelino Kubitschek, no trecho entre Jorge Schirrmelpfeng, no Município de Foz do Iguaçu, especificações detalhadas no Projeto Básico, do edital e abertura dos envelopes será no dia 11 e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria da Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx> - Maiores informações: nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar WhatsApp) (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 5 de fevereiro de 2024.
Jane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

10269/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 232/2023, Pregão Eletrônico nº: 001/2024
Partes: Município de Arapongas e AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 03.318.721/0001-07, representado por EMERSON DE PAULA PETRINI, CPF: 110.601.028-03 - Contrato nº 149/2024 - R\$ 39.292,20. Objeto: Contratação de serviço para manutenção dos compressores odontológicos e hospitalares, com reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento de equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE. Valor: R\$ 39.292,20 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). O prazo de vigência tem início em 05 de fevereiro de 2024 e se encerra em 05 de fevereiro de 2025. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 04/2023. Termo de Credenciamento: nº 109 e 110/2024
Partes: Município de Arapongas e LOCATELLI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 43.242.484/0001-98, neste ato representado por TASSIA LOCATELLI VOZNIAK, CPF 068.478.719-97 e VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.561.058/0001-29, neste ato representado por VITOR ARAÚJO VIEIRA, CPF 031.673.292-38. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023 - Processo Digital nº 6183/2023 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: Até 28/04/2023. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 224/2023. Termo de Credenciamento: nº 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107/2024
Partes: Município de Arapongas e JONNIS LOPES SAMON LTDA, CNPJ nº 45.734.965/0001-46, neste ato representado por JONNIS LOPES SAMON, CPF sob o nº 067.197.711-32; HOLANDA SARTOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 49.184.197/0001-55, neste ato representada por ELOYNE SARTOR HOLANDA MORAES, CPF nº 058.512.281-48; LUCAS ROMANZIN ANTONANGELO, CNPJ nº 53.410.281/0001-17, neste ato representado por LUCAS ROMANZIN ANTONANGELO, CPF sob o nº 045.259.729-39; MVCM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.891.480/0001-42, neste ato representada por MARIANA VIOLETTA CARARO MARTINS, CPF nº 064.470.469-13; M. OBATA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 31.203.365/0001-47, neste ato representada por MARCELA YUMI OBATA, CPF sob o nº 410.113.118-01; SOARES & BORGES LTDA, CNPJ nº 41.777.918/0001-29, neste ato representado por LUIS FERNANDO SOARES GOMES, CPF nº 063.635.026-67; P. F. MORETZ SOHN CLÍNICA MÉDICA ME, CNPJ nº 26.231.694/0001-61, neste ato representado por PEDRO FATTURI MORETZ SOHN, CPF nº 314.719.178-86; JM MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.444.564/0001-80, neste ato representada por JULIANA MEDEIROS, CPF sob o nº 370.612.198-07; JUVI MEDICINA LTDA, CNPJ nº 32.298.070/0001-64, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO VIDOTTO JUNIOR, CPF sob o nº 091.873.629-37; LOCATELLI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 43.242.484/0001-98, neste ato representado(a) por TASSIA LOCATELLI VOZNIAK, CPF nº 068.478.719-97; VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.561.058/0001-29, neste ato representado por VITOR ARAÚJO VIEIRA, CPF sob o nº 031.673.292-38 e LMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.346.240/0001-83, neste ato representada por LARA MAKDESI PEREIRA RIBEIRO, CPF sob o nº 071.098.639-48. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 - Chamamento Público. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: até 16/01/2025. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 225/2023. Termo de Credenciamento: nº 793 e 794/2023
Partes: Município de Arapongas e S.M. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.586.466/0001-81, neste ato representada por MAYARA MANUEIRA DA SILVEIRA, CPF 043.284.799-54 e FROES, PAZ E MAGALHÃES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 23.679.530/0001-03, neste ato representada por GUSTAVO MAFFI FROES, CPF 326.457.848-44. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e ou pessoas jurídicas para atuarem em consultas médicas ambulatoriais presenciais para atendimento no centro de especialidade Jalme de Lima, vigilância epidemiológica e outros estabelecimentos da secretaria municipal de saúde, em diversas especialidades bem como: neurologia, neuropediatria, reumatologia, hematologia, infectologia e outras especialidades que assim forem necessárias, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 035/2023 - Chamamento Público. Valor: R\$530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: até 17/12/2024. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 23/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página bicompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone 41 3628-1795, e-mail licitacao@campotenente.pr.gov.br, no horário das 8h às 17h.

Campo do Tenente, em 6 de fevereiro de 2024.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2023

Comunica-se aos Interessados que em virtude de disponibilização de novos arquivos digitais, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para o dia 12/03/2024 às 14h. A íntegra do Comunicado II, encontra-se no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 6 de fevereiro de 2024
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.904.***.PR, CPF/MF Nº 337.***.***. Objeto: CONTRATO: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REFORMA AGRÁRIA MARIA ROSA DO CONTESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 26.400.031-0001-23, CEP: 84.165-970, Município de Castro - PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. CÉLIO DE OLIVEIRA MEIRA, portador do RG nº 8.124.***.*** e no CPF/MF nº. 029.***.***. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no ano letivo de 2024, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 014/2023 e consequente processo de Inexigibilidade nº. 001/2024, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R\$ 1.348.450,50 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o período de 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.904.***.PR, CPF/MF Nº 337.***.***. Objeto: CONTRATO: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.067.542/0001-66, com endereço CEP 84.550-000, Município de Rebouças - PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. VANDERSON DE ANDRADE DE SOUZA, portador do RG nº. 10.844.***.*** e no CPF/MF nº. 072.***.***. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no ano letivo de 2024, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 014/2023 e consequente processo de Inexigibilidade nº. 001/2024, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R\$ 349.182,50. PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 3023/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010. ARTIGO 3º INCISO X. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 22/02/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 253.692,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: 08:30 Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Diamante do Sul (<https://diamantedosul.pr.gov.br/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, situado à Av. Getúlio Vargas S/N e/OU no Portal Bli. Compras (<http://www.bli.org.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Getúlio Vargas S/N - Diamante do Sul, E/OU por meio do Telefone (45) 3230 - 1239 - Ramal 204 e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br ou <https://www.bli.org.br>.

Diamante do Sul-PR, 6 de fevereiro de 2024.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 114/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 828/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PROVENÇ VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 032/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de fevereiro de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de fevereiro de 2024.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	312/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.772.272,15		
Data de Lançamento do Edital	18/12/2023	Data Registro	18/12/2023
Data da Abertura das Propostas	08/02/2024	Data Registro	07/02/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/02/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)

RE: ESCLARECIMENTO Pregão nº 133/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 19/02/2024 08:29

Para: Bruna <vendas1@grupomaxima.com.br>

Bom dia, a documentação referente ao IBAMA será exigida apenas para o item 41.

Diante disso informo que o edital será retificado e publicado com nova data para abertura.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Bruna <vendas1@grupomaxima.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 07:59**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO Pregão nº 133/2023

Bom dia, referente a solicitação do documento IBAMA será solicitado de todos os itens ou somente dos fabricados em madeira?

Att,

BRUNA APARECIDA PENKAL**Vendas****47 3644 6300****vendas1@grupomaxima.com.br****maxima****mobile****Madeiro**Não contém vírus. www.avast.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/02/2024 08:37:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREAMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **04 de março de 2024 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

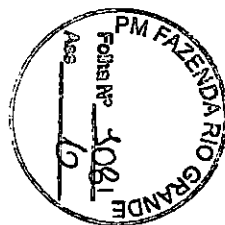
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

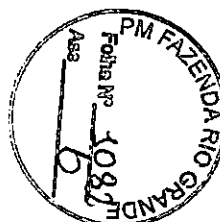
4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

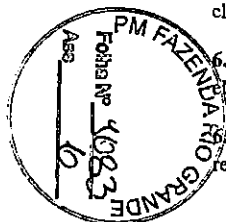
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá início somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

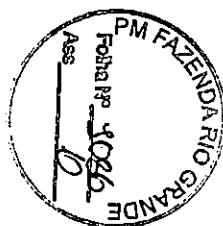
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

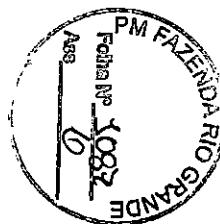
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) Para o Item 41: Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação;

13.1.5. Documentos Complementares

- a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidocs/certidocs.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

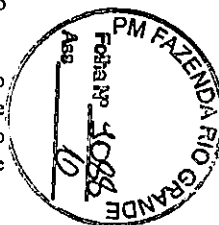
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

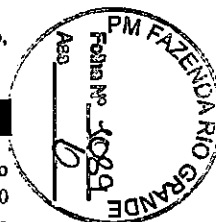
14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/govmodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

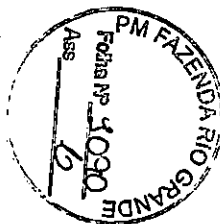
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

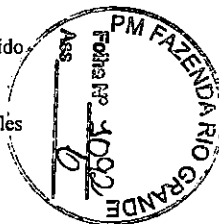
19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

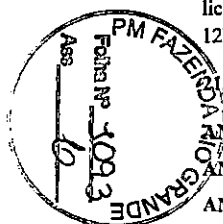
21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185

Secretaria de Comunicação Social:

Israel Luiz Rosa, matrícula 350723

Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042

Secretaria de Cultura:

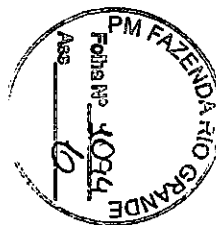
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528

Defesa Social:

José Juarez tavares, matrícula 224301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349396

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353888

Secretaria da Mulher:

naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

Secretaria de Saúde:

Francisco Expedito Damas Soares

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. GARANTIA

10.1. O Bem Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

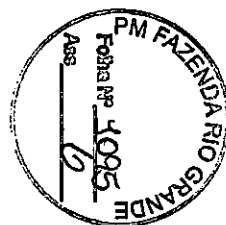
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode
Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

Patrícia Elias Dos Santos
Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

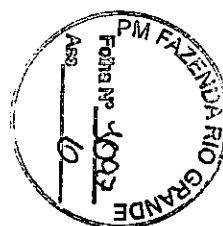
contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

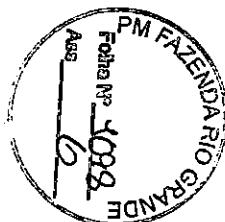
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528
 - f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
 - g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
 - h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
 - i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
 - j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
 - k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
 - l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
 - m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
 - n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
 - o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
 - p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
 - q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
 - r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335
- 4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.
- 4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

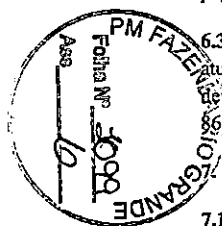
7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

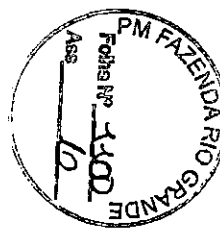
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncc_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 133/2023

PROTOCOLO N° 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o n°
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n° 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 133/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR		Telefone: (41) 3627-8500	Processo Administrativo: 312/2023 Data do Processo: 13/12/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	90.805,00

laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

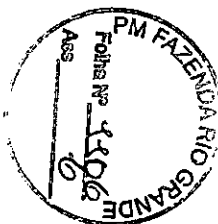
3	74,000	UN	Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e	1.109,0400	49.906,80



volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

5	260,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	218.400,00	7	18,000	UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pilão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.566,3300	28.193,94
6	72,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	1.677,5000	120.780,00	8	61,000	UN	Armário guarda volumes com 8 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pilão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.117,3200	68.158,52



9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76			4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.					
						12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couroíssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60		
						13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40		
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41								
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couroíssimo ou courovin, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo	147,9800	61.411,70	14	204,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couroíssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em	670,5300	136.768,12		





chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm.	671.2500	106.728,75
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.					



Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas

16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 480 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm.	657,5600	38.796,04
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em couro sintético ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.					
17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.	1,061,9300	189.023,54
Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 160 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.					

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18 55,000 UN Cadeira Presidente Tela Mesh (not nylon) e couro PU com 900,7700 49.542,35

Cadeira Presidente Tela Mesh (not nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

19 184,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, 894,7600 164.635,84

Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador. Peso

máximo recomendado 150 kg.

Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20 5,000 UN Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto, 898,5800 4.492,90

Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulador, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não.

Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipuladores de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21 384,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas 445,6300 171.121,92

Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do



usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/2", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

22 68,000 UN Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

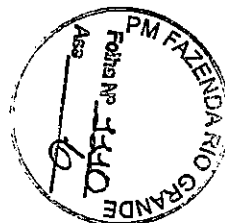
Cor do assento, encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

23 56,000 UN Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2

419,5900

23.497,04



(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

24

57,000 UN

Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm,

525,3300

29.943,81

conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

25 57,000 UN Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto 719,0600 40.986,42

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.



Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

26 36,000 UN Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto 999,3300 35.975,88

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num

desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de Injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

27 264,000 UN Cadeira de plástico na cor branca, COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.

78,3000

20.671,20

28 1.307,000 UN Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.

71,7000

93.711,90

29 492,000 UN Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

97,6800

48.058,56

30 59,000 UN Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730

4.601,7200

271.501,48

31

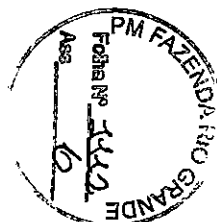
204,000

UN

Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

1.217,7900

248.429,16



			confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias da chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	33	52,000	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Paineis frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "T". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1,442,3000	74.999,60
32	48,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Paineis frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.		1.948,3400	93.520,32			
				34	219,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Paineis frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura	467,0000	102.273,00

Ass. 10

Folha Nº 443

PM FAZENDA RIO GRANDE



			eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escólas e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.			Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.		
35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares couvrin ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86			
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em couvrin ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	1.442,3500	25.962,30			
37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	688,5600	44.756,40			
38	142,000	UN				Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	75.757,00
39	412,000	UN				Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, Inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	82,0600	33.808,72
40	11,000	UN				Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	2.180,2600	23.982,86
41	28,000	UN				Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cromada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	2.164,1000	60.594,80
42	64,000	UN				Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	123,1600	7.882,24
43	119,000	UN				Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	46,2000	5.497,80
44	81,000	UN				Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).	964,8900	78.156,09



Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso.

De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

45

47,000

UN

Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT.

Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

635,0000

29.845,00

46

86,000

UN

Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue montado.

840,0000

72.240,00

47

24,000

UN

Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).

Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras.

4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.

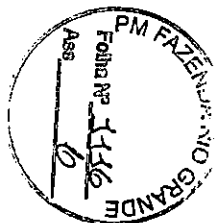
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário devera receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel devera ser entregue

1.677,5000

40.260,00



48	51,000	UN	montado. Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes da solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																



corantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53 52,000 UN Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. 671,2500 34.905,00

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apólia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apólia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas

54 59,000 UN Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 1.061,9300 62.653,87

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás,



55 61,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. 894,7600 54.580,36

base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçada, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

56 127,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. 445,6300 56.595,01

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster,

assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG o deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

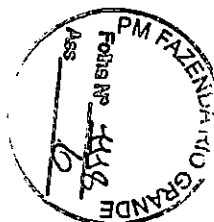
Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através do processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

57	435,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso I restrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	31.189,50	59	67,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na saída da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	1.217,7900	81.591,93
58	19,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na saída da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	4.601,7200	87.432,68						





extremidade superiores pontelras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido.
A mesa deve ser entregue montada.

60 15,000 UN Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontelras plásticas em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido.
A mesa deve ser entregue montada.

61 73,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores pontelras plásticas, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

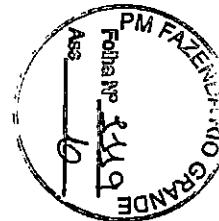
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido.
A mesa deve ser entregue montada.

62 47,000 UN Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves.

Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.

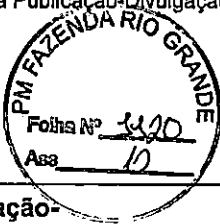


61 73,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.772.272,15



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

19/02/2024 08:25:28

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/02/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE		989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00133/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Objeto				
Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais				

Motivo do Evento de Alteração

Alteração no instrumento convocatório (documentação específica)

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
20/02/2024	A partir de 20/02/2024 às 08:00	Em 04/03/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERMERODRIGUES
Data: 20/02/2024 08:30:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R IO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

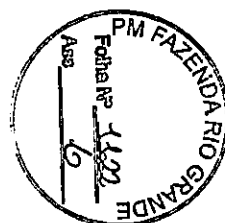
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 06 de março de 2024 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

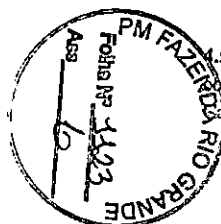
4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

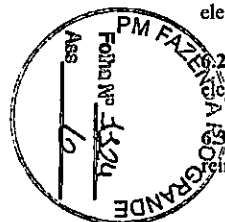
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá início somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

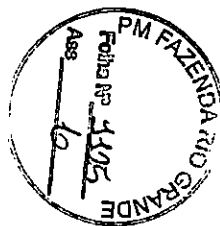
9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

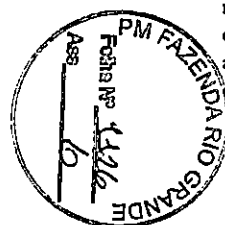
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

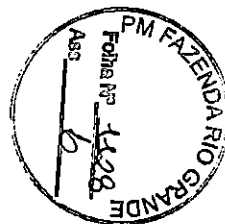
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) Para o Item 41: Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação;

13.1.5. Documentos Complementares

- a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

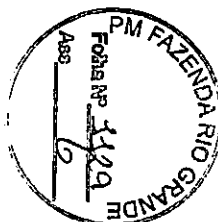
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

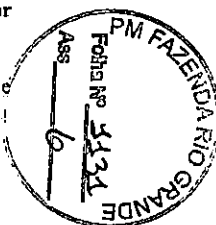
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, cancelar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindido quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

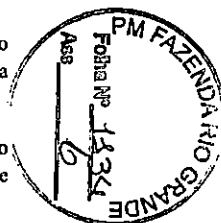
21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185

Secretaria de Comunicação Social:

Israel Luiz Rosa, matrícula 350723

Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042

Secretaria de Cultura:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528

Defesa Social:

José Juarez tavares, matrícula 224301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349396

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353888

Secretaria da Mulher:

naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

Secretaria de Saúde:

Francisco Expedito Damas Soares

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

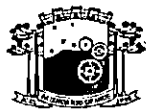
6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. GARANTIA

10.1. Os Bens Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

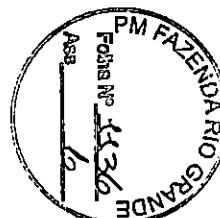
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode
Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

Patrícia Elias Dos Santos
Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

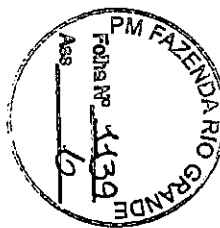
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gmcs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

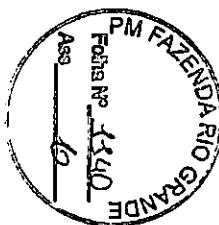
4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da Ata Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528

f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301

g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888

m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322

p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

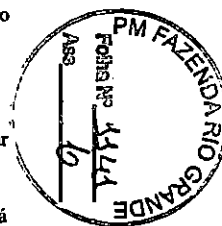
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

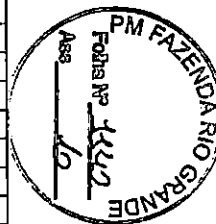
10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZEN R IO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 133/2023 - PE	
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500 Processo Administrativo: 312/2023 Data do Processo: 13/12/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	90.805,00

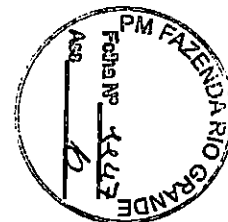
laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

3	74,000	UN	Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda o com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrugem, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e	1.109,0400	49.906,80



volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.
O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.

5	260,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	218.400,00	7	18,000	UN	Armário guarda volumes com 12 portas em aço. Dimensões de 1600 a 2000 mm (altura) x 800 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa 22 a 26. Portas, sendo 4 (quatro) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana na frente das portas que permitam ventilação. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda e espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.566,3300	28.193,94
6	72,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas.	1.677,5000	120.780,00	8	61,000	UN	Armário guarda volumes com 6 portas em aço. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 900 a 1100 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Mobiliário fabricado em chapa de 22 a 26. Portas sendo 2 (duas) na vertical e 3 (três) na horizontal com reforço e dobras duplas em todo o perímetro, abertura tipo veneziana nas portas que permitam ventilação com reforço e dobras duplas em todo o perímetro. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda e o reforço da mesma deve conter pontos de solda espaçado uniformemente. Fechamento através de suporte para cadeado pitão. Dobradiça interna fixada por meio de solda com pino articulável, sendo 2 unidades por porta. Pés com regulagem de altura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou solda de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	1.117,3200	68.156,52



9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras do piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura do qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76			4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
						12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couroíssimo, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60
						13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41						
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couroíssimo ou courovin, fixados a estrutura por meio de porcas com garas e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo	147,9800	61.411,70			Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couroíssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em	670,5300	136.788,12	

Folha Nº 144
Ass 10

PM FAZENDA RIO



			chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.			
15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.	671,2500	106.728,75	
16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em couro sintético ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	657,5600	38.796,04	
17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro sintético ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.	1.061,9300	189.023,54	



Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18 55,000 UN Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com 900,7700 49.542,35

Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através da manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

19 184,000 UN Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, 894,7600 164.635,84

Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com courovin ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão.

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através da manipulo. Peso

máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20 5,000 UN Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. 898,5800 4.492,90

Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm.

Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com courovin ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo, suporte lombar com encaixe das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulação devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21 384,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas 445,6300 171.121,92

Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas. Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couroissimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do



usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

22 68,000 UN Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm.

Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio do parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do assento, encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

262,6700

17.861,56

23 56,000 UN Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2

419,5900

23.497,04

(dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

24

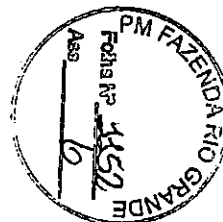
57,000 UN

Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm,

525,3300

29.943,81



conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação da superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

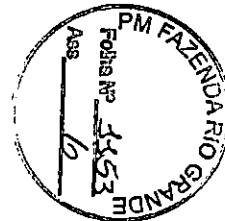
O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

25 57,000 UN Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto 719,0600 40.986,42

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação da superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.



Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

26 36,000 UN Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto 999,3300 35.975,88

confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação da superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num

desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Cor a ser definida no pedido. A longarina deve ser entregue montada.

27	264,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, COM apoio para os braços. Material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. - Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	78,3000	20.671,20

28	1.307,000	UN	Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Irrestrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.	71,7000	93.711,90

29	492,000	UN	Mesa plástica monobloco na cor branca empilhável. Medida aproximada (AxLxP): 700 x 700 x 700 mm. Produto editado com proteção UVA/AVB resistente aos raios solares. Material polipropileno e aditivos. Compacta, leve, fácil de limpar e transportar. Uso irrestrito, para uso em locais abertos exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	97,6800	48.058,56

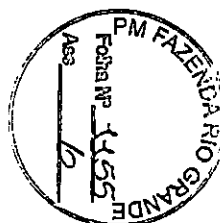
30	59,000	UN	Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiriço, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730	4.601,7200	271.501,48



mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionados com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

31	204,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiriço fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser	1.217,7900	248.429,16

	confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionados em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas copias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.			33	52,000	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "T". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.
32	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "T". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.	1.948,3400	93.520,32	34	219,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura



			eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corredijas telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.				Corredijas telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.				
35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvim ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1550 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86	38	142,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Corredijas telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	75.757,00
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em courvim ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	1.442,3500	25.962,30	39	412,000	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	82,0600	33.808,72
37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).	688,5600	44.756,40	40	11,000	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	2.180,2600	23.982,86
						41	28,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cromada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestido com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	2.164,1000	60.594,80
						42	64,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	123,1600	7.882,24
						43	119,000	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	46,2000	5.497,80
						44	81,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade).	964,8900	78.156,09

Ass

Folha Nº 1358

PM FAZENDA RIO GRANDE



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1157
Ass. 6

			montado.						A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.		
48	51,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas; Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de caminhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94	51	48,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possui borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	37.253,76
49	116,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Cor a ser definida no pedido. O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	98.494,44	52	68,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couríssimo ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rotação macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	670,5300	45.596,04
50	138,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couríssimo ou couvrin, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo ¼ com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg.	147,9800	20.421,24						

Ass

Folia Nº 3158

PM FAZENDA SÃO GRANDE

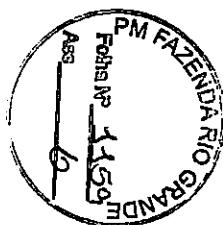


cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53	52,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apóla-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distancia lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodizio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados do modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas	671,2500	34.905,00

54	59,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 760 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás,	1.061,9300	62.653,87



base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodizio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados do modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor e material a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

55	61,000	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 760 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodizio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso máximo recomendado 150 kg Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados do modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Cor a ser definida no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	894,7600	54.580,36

56	127,000	UN	Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm - Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro ou tecido 100% poliéster,	445,6300	56.595,01

assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno.

Apóia-brasos em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência.

Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/4", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Cor do tecido, estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. As cadeiras deverão ser entregues montadas.

57 435,000 UN Cadeira de plástico na cor branca, SEM apoio para os braços material polipropileno com aditivos Anti-UV, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso Restrito) com capacidade para suportar até 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Especificações aproximadas: (CxLxA) 580 x 560 x 780 mm.

71,7000

31.189,50

59

67,000 UN

58 19,000 UN Estação de trabalho 4 lugares em "X". Medida aproximada: 1400 x 1400 x 600 x 730 mm altura. Tampo em formato de "L" inteiro, fabricado em MDF ou MDP de no mínimo 25 mm. Revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio de borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo ao pé central. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

4.601,7200

87.432,68

Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Painéis divisores da estação de trabalho, fabricados em MDF ou MDP mínimo 15 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). O painel deverá ficar suspenso e ser fixado com cantoneiras entre as mesas, com altura final de 1150 mm do piso.

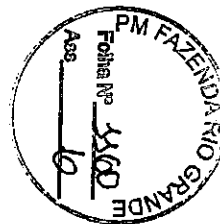
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidades superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras em poliuretano injetado e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa/estação deve ser entregue montada.

Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo inteiro fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento antiferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas

1.217,7900

81.591,93



extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

60 15,000 UN Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

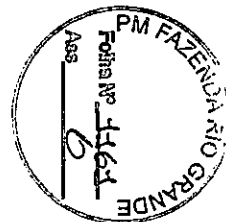
Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

61 73,000 UN Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

1.948,3400

29.225,10



quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definido no pedido. A mesa deve ser entregue montada.

62 47,000 UN Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia.

Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves.

Cor a ser definido no pedido. O móvel deve ser entregue montado.

533,5000

25.074,50

61

73,000

UN

Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a

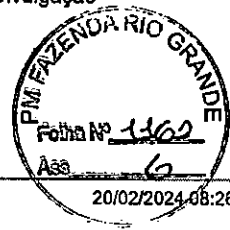
467,0000

34.091,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

4.772.272,15



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/02/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Motivo do Evento de Alteração

Alteração no instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

21/02/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/02/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/03/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

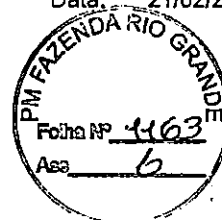
Evento de Alteração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

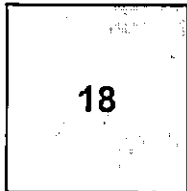
Data: 21/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	5ZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 21/02/2024 10:22 AM	
	Considerando a necessidade de retificação do presente instrumento convocatório, remeto o processo ao pregoeiro com nova data prevista para 06/03/2024 às 09h.		

Daiane Suelyn

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratação de empresa para aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS/COBERTURAS ESPECIAIS E INTELIGENTES para atender as unidades de Saúde da Prefeitura de Colombo/ PR.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 22 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: As 09:00 HORAS do dia 08 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Lirio do Vale, situado na Rua Balsa Nova, 110 - Guaratuba - Colombo / PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retradas, estrutura metálica, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 11 de março de 2024 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024 - 08:30 HORAS

Contratação de empresa para execução de Barracão com estrutura e cobertura metálica, medindo 1.400,00m2, no centro de eventos do Município, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Modo de disputa: Aberto

VALOR MÁXIMO: R\$ 593.125,07 (quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Corumbataí do Sul, 20 de Fevereiro de 2024.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 282/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos descartáveis, com recurso da emenda parlamentar nº 55901410940202101.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.870,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BIL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<<https://bllcompras.com.br>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 05/03/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
Repetição

Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açugui do Melo - ESF São Domingos e a Unidade de Saúde da Família - USF-1 Bairro Capinzal no Município de Itaperuçu DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 25/03/2024 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DE PROPOSTA: 25/03/2024 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.839.786,65(um milhão oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2024
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2024. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2024, às 13h50min do dia 07 de março de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 07 de março de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 07 de março de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 - PMLS

Contratação de empresa de engenharia para execução de perfuração de 02 (dois) poços artesianos em comunidades do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 14/03/2024, às 08h00min., no site <https://www.bnc.org.br>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de fevereiro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR. ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ. 46.534.246/0001-44, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, 96, Bairro San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19800-390, representada pela Sra. ALINE DE OLIVEIRA PENA, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 486192XXX, inscrita no CPF nº 418.347.46X-XX, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 840.668,08 (Oitocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.. HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Lobato/PR, 19 de fevereiro de 2024.
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV-0043/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0043/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de IMPRESSOS para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 238.884,36.

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de fevereiro de 2024.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029 de 20 de fevereiro de 2024

Página 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PRECÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Granito ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 224/2023;
Protocolo: 43278/2023;
Data de Assinatura: 08/02/2024;
Detentor: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.928/0001-83;
Inscrição Estadual nº: 00757609-02;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zaccaron, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;
Administrador: Fernando Claudino;
CPF nº: 001.370.719-82;
Valor Total: R\$ 2.850.490,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Conselho Permanente de Licitação nomeado através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Brituminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,73 m², Bairro Jardim Vieira, que deverá ser executada conforme projeto e memorial descritivo", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.928/0001-83, resultou CLASSIFICADA com valor global de R\$ 2.850.490,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais e sem centavos).

A Proposta de Preço da proponente VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-80, resultou CLASSIFICADA com valor global de R\$ 2.687.794,88 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, sua da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas francamente junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariograndedo.org.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

Geovane Maria Coudinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 119/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PRECÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2023 às 08:00h no site <http://www.parana.gov.br/licitacoes>. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/licitacoes>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Leir Guilherme Rodrigues
Fazendeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Conselho Permanente de Licitação nomeado através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-80, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

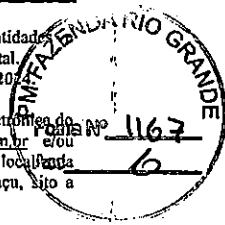
As propostas de preços, sua da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas francamente junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariograndedo.org.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.

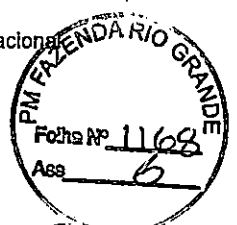
Geovane Maria Coudinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 119/2022

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/04/2023:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: CONSTRUTORA LOZATI DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.5830001-73. DO OBJETO:
 Consórcio objetivo do presente Termo Aditivo: adiantamento de prazo de contrato cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana, no Bairro Vila Mafum, incluindo, mas não se limitando a, a construção de infraestrutura urbana, tais como: rede de esgoto, serviços prediais, pavimentação, saneamento, base de concreto, iluminação pública, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, instalação de trânsito, iluminação pública, obras diversas, drenagem, ensaios tecnológicos. DO ADITAMENTO DE PRAZO: O prazo de execução do Contrato de obra é prorrogado por 2 (duas) meses, contado a partir de 03/04/2024, prorrogando-se até a data de 03/04/2024. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por 2 (duas) meses, contado a partir de 02/06/2024, prorrogando-se até a data de 02/06/2024. DATA ASSINADA: 11/03/2024.

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/04/2023:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: CONSTRUTORA LOZATI DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.5830001-73. DO OBJETO:
 Consórcio objetivo do presente Termo Aditivo: adiantamento de prazo de contrato cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana, no Bairro Vila Mafum, incluindo, mas não se limitando a, a construção de infraestrutura urbana, tais como: rede de esgoto, serviços prediais, pavimentação, saneamento, base de concreto, iluminação pública, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, instalação de trânsito, iluminação pública, obras diversas, drenagem, ensaios tecnológicos. DO ADITAMENTO DE PRAZO: O prazo de execução do Contrato de obra é prorrogado por 2 (duas) meses, contado a partir de 11/03/2024, prorrogando-se até a data de 11/03/2024. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por 2 (duas) meses, contado a partir de 10/05/2024. DATA ASSINADA: 11/03/2024.



13972/2024



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

270 de 208

INPDFViewer

1 / 1

100%

fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024 - 08:30 HORAS

Contratação de empresa para execução de Barracão com estrutura e cobertura metálica, medindo 1.400,00m², no centro de eventos do Município, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Modo de disputa: Aberto

VALOR MÁXIMO: R\$ 593.125,07 (quinhentos e noventa e três mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Corumbataí do Sul, 20 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/02/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 06/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 282/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos descartáveis, com recurso da emenda parlamentar nº 55901410940202101.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.870,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 05/03/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO VOIPE

PREFEITURA

CO

Contratação
(dois) poços artesanais
Tipo Licitação
Modo de Disputa
Abertura
<https://www.bnc.org.br>
Informações
disponíveis no site do

PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
CONTRATAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
O FORNECIMENTO DE TUBO
LAUDO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO
ENSaios REALIZADOS
DESCRIPTIVO, PLANILHA
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES
PRESENTE PROCESSO, JÁ
MUNICÍPIO DE LOBATO
atender as exigências
mercado, a Presidente
certame a licitante: PEI
na Rua Valdemir Francis
de São Paulo, CEP: 198
da cédula de Identidade
apresentou proposta de
seiscentos e sessenta e
acima citada o objeto de
VI, Lei nº 8.666/93.. H
que não pretendem n
habilitação e julgamento
adjudicação do objeto d
procedimento licitatório

PRI

Comunicamos
PREGÃO PRESENCIAL
objeto: Registro de Preços
Municipal de Saúde. V
O Edital
Quaisquer informações
licita@londrina.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	133		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	312/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122004020034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.772.272,15		
Data de Lançamento do Edital	18/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	08/02/2024	Data Registro	18/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/03/2024	Data Registro	21/02/2024
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))

31

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 037 de 04 de março de 2024

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 03/2024
PROTOCOLO: 8318/2024

OBJETO: Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Taldário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: C L ABREU JUNIOR LTDA (NOVA VIA TECNOLOGIA)

CNPJ: 22.434.514/0001-48

VALOR: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, publicada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 na Edição nº 021/2024, pág. 01, do Diário Oficial do Município.

Onse se 18 - 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.897.270/0001-82, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 648,90 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Lata-se - 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.897.270/0001-82, não venceu nenhum item.

Onse se 18 - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R\$ 116.339,56 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Lata-se - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R\$ 116.339,56 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS SILVA
33.141.146/0001-97
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 03/2024, que tem como objeto a Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Taldário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: C L ABREU JUNIOR LTDA (NOVA VIA TECNOLOGIA), CNPJ: 22.434.514/0001-48, VALOR: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), com base no Art. 75 Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 85/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8318/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS SILVA
33.141.146/0001-97
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

O Pregão eletrônico, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Material", para atender a demanda das Secretarias Municipais, considerando a necessidade de tempo para análise e resposta quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado dia 01/03/2024 às 17:31.

O aviso de suspensão do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, com encaminhamento aos prezos estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer momento no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2024>

Fazenda Rio Grande-PR, 04 de março de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Luis Guilherme Rodrigues
Gestor Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal
Portaria 109/2023



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

04/03/2024 08:33:20

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/03/2024.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Motivo do Evento de Suspensão

Necessidade de tempo para análise e resposta quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado dia 01/03/2024 às 17h31.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão.

05/03/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 21/02/2024

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/03/2024

às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO ASSUNTO
000011839/2024 ELP.60Q.RDP-F8 REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ
BAIRRO
EMAIL

MUNICÍPIO CEP TELEFONE



BENEFICIÁRIO
NOME CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
IANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

EM
04/03/2024 08:12:35

PREVISTO PARA

PLANOGRAMA DESTINO
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PE 133/2023 QUE TEM COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 04/03/2024 08:17:05



Esclarecimento

Jeverson Turossi <digital.jeversonturossi@gmail.com>

Sex, 01/03/2024 17:31

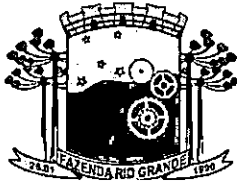
Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Eu, Jeverson Schineider Turossi, CPF:00059874074, representando Jeverson Schineider Turossi, venho por meio desta solicitar esclarecimentos a respeito de uma especificação contida no edital Nº 133/2023 | 989983, referente à aquisição de móveis para aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais, publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

No referido edital, uma das especificações menciona que a cor dos móveis será definida no pedido, sem especificar uma cor específica ou paleta de cores. Considerando que no mercado há uma ampla variedade de cores disponíveis para os materiais de mobiliário, gostaríamos de esclarecer se nosso entendimento está correto de que serão escolhidas somente cores neutras para a confecção dos móveis.

Nosso questionamento se baseia na preocupação com a variação de preços e custos associados à escolha de cores específicas, uma vez que cores mais extravagantes ou personalizadas podem resultar em custos adicionais significativos. Dessa forma, buscamos confirmar se o objetivo da Prefeitura é de fato limitar a escolha de cores às neutras, a fim de otimizar os custos e garantir a uniformidade estética dos móveis adquiridos.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e esperamos receber esclarecimentos o mais breve possível para que possamos proceder adequadamente com nossa proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Protocolo: 11839/2024

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. No referido edital, uma das especificações menciona que a cor dos móveis será definida no pedido, sem especificar uma cor específica ou paleta de cores. Considerando que no mercado há uma ampla variedade de cores disponíveis para os materiais de mobiliário, gostaríamos de esclarecer se nosso entendimento está correto de que serão escolhidas somente cores neutras para a confecção dos móveis. Nosso questionamento se baseia na preocupação com a variação de preços e custos associados à escolha de cores específicas, uma vez que cores mais extravagantes ou personalizadas podem resultar em custos adicionais significativos. Dessa forma, buscamos confirmar se o objetivo da Prefeitura é de fato limitar a escolha de cores às neutras, a fim de otimizar os custos e garantir a uniformidade estética dos móveis adquiridos.

Resposta:

- Para os mobiliários no que se refere a cor será definida no pedido, considerando as práticas da administração públicas desta municipalidade, no que se diz respeito a aquisição de bens móveis – mobiliário será utilizado a aquisição nas cores neutras (tais como: branco, bege e cinza);
- Para as cadeiras e poltronas no que se refere a cor será definida no pedido, considerando as práticas da administração públicas desta municipalidade, no que se diz respeito a aquisição de bens móveis será utilizado a aquisição nas cores usuais (tais como: preto ou azul);

Diante do exposto, deverá ser retificado os descritivos dos itens.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSEDANIEL FABRICIO
Data: 05/03/2024 08:48:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**José Daniel Fabrício
Matrícula 350702**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº. 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 133/2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

“... No referido edital, uma das especificações menciona que a cor dos móveis será definida no pedido, sem especificar uma cor específica ou paleta de cores. Considerando que no mercado há uma ampla variedade de cores disponíveis para os materiais de mobiliário, gostaríamos de esclarecer se nosso entendimento está correto de que serão escolhidas somente cores neutras para a confecção dos móveis. Nosso questionamento se baseia na preocupação com a variação de preços e custos associados à escolha de cores específicas, uma vez que cores mais extravagantes ou personalizadas podem resultar em custos adicionais significativos. Dessa forma, buscamos confirmar se o objetivo da Prefeitura é de fato limitar a escolha de cores às neutras, a fim de otimizar os custos e garantir a uniformidade estética dos móveis adquiridos. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e esperamos receber esclarecimentos o mais breve possível para que possamos proceder adequadamente com nossa proposta.”

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado no protocolo sob o nº 11839/2024, pelo que segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo: 11839/2024

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. No referido edital, uma das especificações menciona que a cor dos móveis será definida no pedido, sem especificar uma cor específica ou paleta de cores. Considerando que no mercado há uma ampla variedade de cores disponíveis para os materiais de mobiliário, gostaríamos de esclarecer se nosso entendimento está correto de que serão escolhidas somente cores neutras para a confecção dos móveis. Nosso questionamento se baseia na preocupação com a variação de preços e custos associados à escolha de cores específicas, uma vez que cores mais extravagantes ou personalizadas podem resultar em custos adicionais significativos. Dessa forma, buscamos confirmar se o objetivo da Prefeitura é de fato limitar a escolha de cores às neutras, a fim de otimizar os custos e garantir a uniformidade estética dos móveis adquiridos.

Resposta:

- Para os mobiliários no que se refere a cor será definida no pedido, considerando as práticas da administração públicas desta municipalidade, no que se diz respeito a aquisição de bens móveis – mobiliário será utilizado a aquisição nas cores neutras (tais como: branco, bege e cinza);
- Para as cadeiras e poltronas no que se refere a cor será definida no pedido, considerando as práticas da administração públicas desta municipalidade, no que se diz respeito a aquisição de bens móveis será utilizado a aquisição nas cores usuais (tais como: preto ou azul);

Diante do exposto, deverá ser retificado os descritivos dos itens.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2024.

goub

Documento assinado eletronicamente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 16/03/2024 às 16:29:51
Verifique em: <https://sistema.mg.gov.br>

José Daniel Fabricio
Matrícula 350702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando a resposta da Secretaria o edital será retificado e publicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site, <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 05/03/2024 09:50:21 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Daiane S. H. Serafim

Equipe de Apoio

RE: Esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 05/03/2024 09:55

Para: Jeverson Turossi <digital.jeversonturossi@gmail.com>

📎 1 anexos (239 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Jeverson Turossi <digital.jeversonturossi@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 1 de março de 2024 17:31**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Esclarecimento

Eu, Jeverson Schineider Turossi, CPF:00059874074, representando Jeverson Schineider Turossi, venho por meio desta solicitar esclarecimentos a respeito de uma especificação contida no edital Nº 133/2023 | 989983, referente à aquisição de móveis para aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais, publicado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

No referido edital, uma das especificações menciona que a cor dos móveis será definida no pedido, sem especificar uma cor específica ou paleta de cores. Considerando que no mercado há uma ampla variedade de cores disponíveis para os materiais de mobiliário, gostaríamos de esclarecer se nosso entendimento está correto de que serão escolhidas somente cores neutras para a confecção dos móveis.

Nosso questionamento se baseia na preocupação com a variação de preços e custos associados à escolha de cores específicas, uma vez que cores mais extravagantes ou personalizadas podem resultar em custos adicionais significativos. Dessa forma, buscamos confirmar se o objetivo da Prefeitura é de fato limitar a escolha de cores às neutras, a fim de otimizar os custos e garantir a uniformidade estética dos móveis adquiridos.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e esperamos receber esclarecimentos o mais breve possível para que possamos proceder adequadamente com nossa proposta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

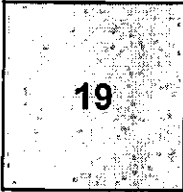
Página: 1 / 1
Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	5ZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/03/2024 10:15 AM	
	Tendo em vista a resposta ao pedido de esclarecimento que consta em anexo deste, segue para retificação dos itens.		

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

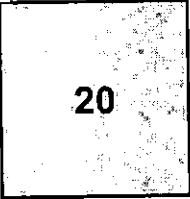
Data: 05/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000073451/2023		
Número Único:	SZW.NTH.BFD-CD		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	04/12/2023 2:22 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/03/2024 4:16 PM	
	Retificação dos itens realizado conforme documentos anexos.		

Rosimeri Rodolfo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 06/03/2024 09:49:12-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **26 de março de 2024 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário (2023):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39 ao 62 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 28, 30, 31, 32, 34 e 38 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

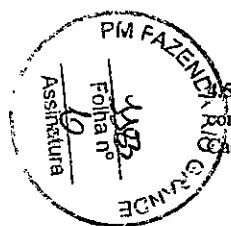
4.3. Os itens 3, 4, 7, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 44 ao 62 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

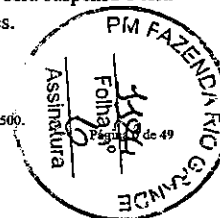
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

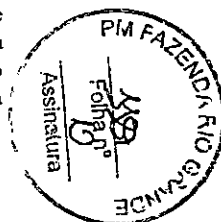
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Específicos:

- a) **Para o Item 41:** Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação;

13.1.5. Documentos Complementares

- a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretária solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela n.º 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:30 hr às 11:30 hr e das 13:30 hr às 16:00 hr.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

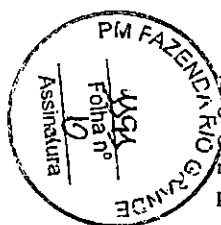
- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Gustavo Claudino Clemente, matrícula 359438
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710
- e) Secretaria de Habitação: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula 350528
- f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301
- g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396
- i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724
- j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405
- l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888
- m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103
- n) Secretaria de Meio Ambiente: Lejdiana de Siqueira, matrícula 352551
- o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322
- p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709
- q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631
- r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do ATA Registro de Preços.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no ATA Registro de Preços.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o ATA Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

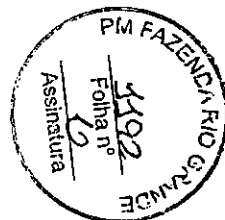
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

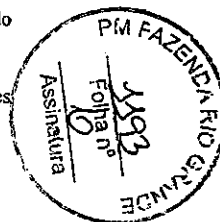
19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu ATA Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Declaração sustentabilidade ambiental

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2024.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão adquiridos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar a execução dos serviços e maior qualidade e conforto no ambiente de trabalho.

4. DO PRAZO, E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, - Av. Venezuela, 247 – Nações.

5. FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração:

Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185

Secretaria de Comunicação Social:

Israel Luiz Rosa, matrícula 350723

Controle Interno:

Edson Luiz Szymaciek, matrícula 351042

Secretaria de Cultura:

Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710

Secretaria de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528

Defesa Social:

José Juarez tavares, matrícula 224301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Secretaria de Urbanismo:

Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula 349396

Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda:

Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

Secretaria de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

Gabinete:

Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

Secretaria de Educação:

Rosana Senhuk, matrícula 353888

Secretaria da Mulher:

naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

Secretaria de Meio Ambiente:

Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

Secretaria de Saúde:

Francisco Expedito Damas Soares

Secretaria de Planejamento e Finanças:

Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. GARANTIA

10.1. O Bem Deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

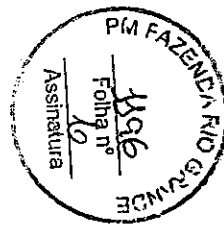
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaborado em 08 de dezembro de 2023

Charles Rode
Assessor Técnico I e Coordenador I
Matrícula 361303

Patrícia Elias Dos Santos
Diretora Geral de Administração
Matrícula 351708

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6930/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

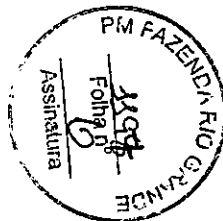
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos fins e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

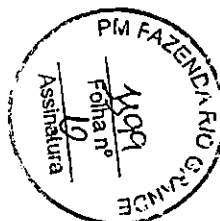
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega, em remessas parceladas, diretamente na Divisão de Patrimônio – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas deverão ser realizadas das 08:00 hr às 11:00 hr e das 13:00 hr às 16:00 hr.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria de Administração: Marcelo Mendonça Gaspar, matrícula 351185
- b) Secretaria de Comunicação Social: Luiz Rafael Lopes, matrícula 348599
- c) Controle Interno: Edson Luiz Szymacick, matrícula 351042
- d) Secretaria de Cultura: Teofilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Secretaria de Habitação: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528

f) Defesa Social: José Juarez Tavares, matrícula 224301

g) Secretaria de Urbanismo: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula 354438

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matrícula 349396

i) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matrícula 351724

j) Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula 359405

l) Secretaria de Educação: Rosana Senhuk, matrícula 353888

m) Secretaria da Mulher: Naiane Lopes Ramos, matrícula 361103

n) Secretaria de Meio Ambiente: Leidiana de Siqueira, matrícula 352551

o) Secretaria de Saúde: Karine Souza Dias, matrícula 351322

p) Secretaria de Planejamento e Finanças: Priscila Lopes Alves, matrícula 350709

q) Procuradoria Geral do Município: Isabel Cristina M. A. Orejana, matrícula 350631

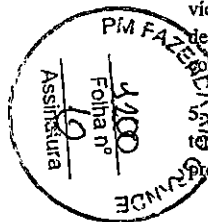
r) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356335

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA Registro de Preços.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários (2023):

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	1000	SMA
21	02.001.04.122.0040.2003.4.4.90.52	501	SMA
33	02.001.04.126.0048.2191.4.4.90.52	510	SMA
212	14.001.04.123.0040.2049.4.4.90.52	1000	SMF
876	34.001.04.131.0045.2132.4.4.90.52	1000	SMCS
950	38.001.04.122.0040.2216.4.4.90.52	1000	UCI
914	36.001.13.392.0046.2019.4.4.90.52	1000	SMC
922	36.001.13.392.0046.2020.4.4.90.52	1000	SMC
854	33.001.16.482.0050.2043.4.4.90.52	1000	SMH
616	20.001.16.482.0050.2102.4.4.90.52	1007	SMH
637	21.001.14.422.0044.2104.4.4.90.52	1000	SMDS
599	18.001.26.782.0044.2098.4.4.90.52	509	SMDS
122	07.001.22.661.0048.2030.4.4.90.52	1000	SMDE
135	07.001.20.608.0057.2222.4.4.90.52	1000	SMDE
705	23.001.11.334.0053.2115.4.4.90.52	1000	SMT
440	17.001.08.244.0049.2078.4.4.90.52	934	SMAS
444	17.001.08.241.0049.2079.4.4.90.52	1000	SMAS
455	17.001.08.243.0049.6001.4.4.90.52	934	SMAS
465	17.001.08.243.0049.6012.4.4.90.52	1000	SMAS
477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

477	17.002.08.244.0049.2081.4.4.90.52	941	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
482	17.002.08.244.0049.2082.4.4.90.52	941	SMAS
485	17.002.08.241.0049.2119.4.4.90.52	1000	SMAS
489	17.002.08.244.0049.2202.4.4.90.52	1000	SMAS
497	17.002.08.243.0049.6013.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	1000	SMAS
511	17.003.08.244.0049.2085.4.4.90.52	941	SMAS
517	17.003.08.243.0049.6005.4.4.90.52	941	SMAS
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	SMAS
539	17.004.08.244.0049.2089.4.4.90.52	940	SMAS
542	17.004.08.244.0049.2090.4.4.90.52	936	SMAS
576	17.004.08.243.0049.6009.4.4.90.52	1000	SMAS
720	24.001.04.122.0045.2117.4.4.90.52	1000	GAB
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
85	05.001.02.061.0058.2124.4.4.90.52	1000	PROC
185	09.001.15.452.0042.2038.4.4.90.52	1000	SMU
896	35.001.08.244.0052.2134.4.4.90.52	1000	SMM
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
222	15.001.10.301.0041.2010.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303	SMS
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	304	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	SMS
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	510	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	494	SMS
280	15.003.10.305.0041.2056.4.4.90.52	381	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	1000	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	303	SMS
297	15.004.10.303.0041.2058.4.4.90.52	381	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	494	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	381	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303	SMS
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	369	SMS
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	518	SMS
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	SMS
299	15.005.10.301.0041.1083.4.4.90.52	1000	SMS
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000	SMS
791	28.001.04.121.0048.2190.4.4.90.52	1000	SMS
774	28.001.15.452.0048.2039.4.4.90.52	507	SMS

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso).

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto da ATA Registro de Preços, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador; imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

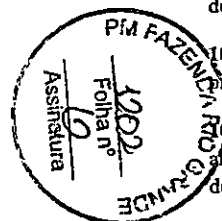
10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.9. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução da ATA Registro de Preços, no menor espaço de tempo possível.

10.10. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

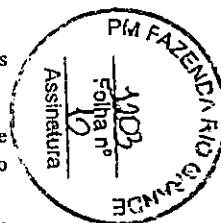
II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

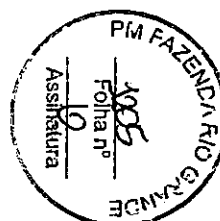
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZE RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO Nº 73451/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

ANEXO I DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão
à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de
agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços
para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas
melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Rua Jacarandá, 300
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 133/2023 - PE

Processo Administrativo: 312/2023
 Data do Processo: 13/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	245,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	964,8900	236.398,05
2	143,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no	635,0000	90.805,00
3	74,000	UN	Armário de pia 2 portas e 3 gavetas, tampo inox com válvula. Dimensões entre 830 a 870 mm (altura) x 1170 a 1200 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Base e laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, fundo no mínimo 6 mm. Portas, corpo e frente de gavetas fabricados em MDP ou MDF de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambos os lados, acabamento das bordas protegidas por fita. Montagem das laterais, inferior e corpo de gavetas feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com regulagens horizontais e verticais, puxadores não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Base com no mínimo 4 pés niveladores. Tampo da pia em aço inox com reforço na parte inferior. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	904,1100	66.904,14
4	45,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões entre 1950 a 2000 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância de até 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por	1.109,0400	49.906,80



mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso.

1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT.

O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK.

A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fatura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrolítica epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.

O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrolítica epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.



			afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.						ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.		
9	154,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas: Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	149.062,76						
						12	62,000	UN	Cadeira Executiva fixa em aço cromado sem braço. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético / couro, sem braços. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Estrutura fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul).. As cadeiras deverão ser entregues montadas.	175,3000	10.868,60
						13	145,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm — Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	112.537,40
10	349,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	849,0900	296.332,41						
11	415,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couro sintético ou couro, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/2 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo,	147,9800	61.411,70						
						14	204,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm - Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm - Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura	670,5300	136.788,12



entre 50 e 70 mm.

Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

15	159,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feito em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem	671,2500	106.728,75

macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga 110 kg.

Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas

16	59,000	UN	Cadeira Diretor giratória com sistema relax. Medidas mínimas: Assento largura e profundidade 460 mm. Encosto largura 430 mm e altura 490 mm e Altura do encosto com relação ao solo mínimo 900 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm, revestida em couro sintético ou tecido 100% poliéster. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Estrutura fixada por meio de porcas com garras e parafusos. Apoio de braço fixo com alma de aço, revestido em nylon ou em polipropileno. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em formato estrela de aço reforçado e revestido em polipropileno, com rodízio duplo e rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste da pressão para maior conforto e regulagem através de manípulo. Peso mínimo recomendado 110 kg. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	657,5600	38.796,04
17	178,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal	1.061,9300	189.023,54



arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg.

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

18	55,000	UN	Cadeira Presidente Tela Mesh (net nylon) e couro PU com espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 800 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1100 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 480 mm - Largura: 500 mm. Braços comprimento: 200 a 400 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestido em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em compensado anatômico com estofamento e espuma com densidade controlada, revestido em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços nylon ou em polipropileno revestido no mesmo material do assento. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória em aço cromado com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	900,7700	49.542,35

19	184,000	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico	894,7600	164.635,84

oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couvrim ou couro PU, assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços em nylon ou em polipropileno, com ajuste de altura acionado por meio de botão..

Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória com estrutura em aço reforçado, protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg

Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

20	5,000	UN	Cadeira Presidente ergonômica giratória, espaldar alto. Medidas mínimas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínimo 1050 mm e máximo 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm x Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto ergonômico, fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada de alta densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima 60 mm e revestidos com couvrim ou couro PU, braços em polipropileno revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda frontal arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através de manipulo, suporte lombar com encastre das costas e proteção da coluna. No topo do encosto, formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma peça integrante do encosto ou não. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas devera ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas,	898,5800	4.492,90



devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

21 384,000 UN Cadeira escamoteável universitária com braço. Medidas aproximadas: Encosto: Altura 280 mm e Largura 390 mm -- Assento: Largura 410 a 480 mm e Profundidade 390 a 460 mm. Prancheta no mínimo: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com aproximadamente 14 mm, espuma injetada densidade entre 50/60 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Haste de ligação do encosto ao assento através de lâmina de aço com aproximada 80 mm de largura x 4 mm de espessura, revestida com acabamento em polipropileno. Apóia-braços em nylon ou espuma de poliuretano injetado, integral formato skin com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário, sendo um lado dotado de mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável, feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, com perfil de PVC nas bordas, com buchas metálicas encaixadas internamente, permitindo maior estabilidade e resistência. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés. Gradil do porta livros em material maciço 1/4", as peças metálicas devem receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Possuir ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando o atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto será definido no pedido. A cor do tecido a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

445,6300 171.121,92

22 68,000 UN Cadeira escamoteável universitária. Medidas aproximadas: Altura do Encosto: 280 mm e Largura: 390 mm. Largura do Assento: 410 mm e Profundidade: 390 mm. Prancheta: Largura menor 140 mm - largura maior 240 e profundidade 360 mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno de alta resistência, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, plástico com espessura aproximada 4 mm com aditivo anti UV. O encosto e o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. Braço dotado de dispositivo e mecanismo metálico para fixação da prancheta escamoteável por meio de parafusos e buchas metálicas, permitindo maior estabilidade e resistência. Prancheta feita em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm com perfil de PVC nas bordas. Estrutura fixa e reforçada, confeccionada em tubo de aço de 1/2", modelo 4 pés, ponteiros de fechamento dos topos e sapatas em polipropileno ou nylon evitando atrito diretamente ao piso, na cor e tonalidade da tinta da estrutura

262,6700 17.861,56

metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó.

Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Encosto e estrutura, lado da prancheta destro ou canhoto a ser definido no pedido. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

23 56,000 UN Cadeira longarina 02 lugares - Assento e encosto

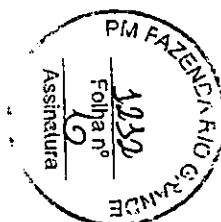
confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 940 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão.

Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto o o assento deverão ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.



24	57,000	UN	Cadeira longarina 03 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1470 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/2" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.	525,3300	29.943,81
25	57,000	UN	Cadeira longarina 04 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 1930 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, 440 mm altura do assento ao chão. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de	719,0600	40.986,42

aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/2" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Possuir 2 (dois) pés nas extremidades da longarina e 1 (um) pé no centro, com ponteiros nas extremidades superiores e sapatas fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico de polipropileno. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície com pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Assento estrutural confortável e ergonômico produzido em termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com 1,50 mm de espessura com pintura e revestimento eletrostático epóxi em pó.

O encosto deve acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelem de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, fabricado em termoplástico de polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 335 mm (altura) e espessura aproximada de 4 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Travamento do encosto por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de Polipropileno, fabricados pelo processo de injeção. Fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto e o assento deveram ter furos em formato quadrado na face de contato com usuário, os furos deverão ter aproximadamente 15 mm.

A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). A longarina deve ser entregue montada.

26	36,000	UN	Cadeira longarina 05 lugares - Assento e encosto confeccionado em polipropileno. Medidas mínimas: 2420 mm comprimento, 415 mm largura e 770 mm altura, altura do assento ao chão 440 mm. Estrutura base e apoio ao piso, com travessa em tubo retangular de aço-carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 50x30 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, para que se unam ao apoio vertical, possuir 2 (duas) luvas conifcadas e espessura de 1,9 mm. Possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço-carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de Polipropileno para cada suporte. Para montagem devem ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/2" x 1 1/2" para cada assento. Os pés devem se unir à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 mm com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés	999,3300	35.975,88



tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, locados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

32	46,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo	1.948,3400	93.520,32

processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

33	52,000	UN	Mesa de Reunião Retangular. Medida mínima: comprimento 2200 mm x largura 1000 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painel frontal em MPF ou MDP entre 15 e 18mm, com altura entre 300 a 400mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso. Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.	1.442,3000	74.999,60
219,000	UN	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo	467,0000	102.273,00	



seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrolítica epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionados em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas de contato com o piso.

Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.

Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

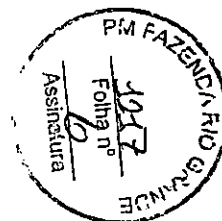
35	19,000	UN	Conjunto de sofá contendo 2 e 3 lugares courvim ou corino. Medidas mínimas para 3 lugares: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm e Medidas mínimas 2 lugares: Comprimento 1650 mm x Altura 760 a 1000 mm x Profundidade 750 a 860 mm. Assento e encosto fixos com suspensão de percintas de borrachas trançadas, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.	2.775,9400	52.742,86
36	18,000	UN	Sofá 3 lugares em courvim ou corino. Assento e encosto com almofadas fixas, molejo de percintas de borrachas trançadas fixadas mecanicamente proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade, com espuma D-33 soft revestida com manta de silicone. Braços com espuma D-28 soft revestida com manta de silicone. Estrutura composta por madeira tratada de reflorestamento. Pés em Madeira tingida na cor tabaco com 90 mm. Medidas mínimas: Comprimento 2000 mm x Altura 760 a 1000 mm x	1.442,3500	25.962,30

Profundidade 750 a 900 mm. Cor a ser definida no pedido. O sofá deve ser entregue montado.

37	65,000	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18 mm, tudo revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As gavetas são 2 (duas) simples e 1 gavetão para pastas suspensas. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior e com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.	688,5600	44.756,40
38	142,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	75.757,00
39	412,000	UN	Descanso Ajustável para os pés com estrutura em aço, inclinação de flutuação lisa ajustável em ângulo e altura maximizando o conforto e minimizando a tensão do músculo, base antiderrapante em polipropileno, mantém o assento para os pés firmemente no lugar, com medida aproximada 420 x 290 mm. Produto em conformidade com a NR17. O item deve ser entregue montado.	82,0600	33.808,72
40	11,000	UN	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente. Dimensões aproximadas: Altura 1150 mm x largura 500 mm x profundidade 40 mm, porta documento: Largura 500 mm x comprimento 370 mm. Espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm. Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e da Secretaria solicitante. O item deve ser entregue montado.	2.180,2600	23.982,86



41	28,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro. Dimensões mínimas: Largura 2000 x altura 1000 mm, com moldura em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr em vidro cristal incolor de 4 a 6 mm, com fechadura cromada tipo vitrine, cava ou furo para abertura e fechamento. Fundo para alfinetar em material resistente, revestida com feltro na cor verde. Acompanhar kit para instalação.	2.164,1000	60.594,80				laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 2 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes, fixados no topo das portas, assim como a fechadura com a chave e trinco interno tipo gangorra. Sapatas niveladoras de piso. 1 (uma) prateleira interna fabricada em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, na mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT . O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebainha na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.		
42	64,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, moldura alumínio anodizado, acompanhar kit para instalação.	123,1600	7.882,24						
43	119,000	UN	Suporte para CPU, base plástica com 4 rodízios, espaço interno ajustável para diferentes tamanhos de 15,5 a 22,5 cm. O item deve ser entregue montado.	46,2000	5.497,80						
44	81,000	UN	Armário alto com 2 portas. Dimensões entre 1550 a 1650 mm (altura) x 750 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT . Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, na mesma cor do tampo, acabamento das bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. Possuir 3 dobradiças de aço internas tipo caneco 35 mm em cada porta com abertura de no mínimo 90°, com regulagens horizontais e verticais, trinco interno tipo gangorra e fechadura com 2 chaves, puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes. Sapatas niveladoras de piso. De 4 a 6 prateleiras internas fabricadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, mesma cor do tampo, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOT MELT. O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebainha na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). . O móvel deverá ser entregue montado.	964,8900	78.156,09	46	86,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1600 a 1700 mm (altura) x 700 a 900 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna com no mínimo 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos de portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	840,0000	72.240,00
45	47,000	UN	Armário baixo tipo balcão com 2 portas. Dimensões entre 740 a 800 mm (altura) x 800 a 900 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Tampo em MDP ou MDF de 25 mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão em ambos os lados, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT. Portas, base, laterais fabricado em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, fundo no mínimo 6 mm, revestidos em	635,0000	29.845,00	47	24,000	UN	Armário de aço com 2 portas. Dimensões de 1900 a 2000 mm (altura) x 1150 a 1250 mm (largura) x 400 a 500 mm (profundidade). Corpo, portas e prateleiras em aço chapa 22 a 26. Possuir dobradiça interna 75 mm de altura e espessura de 1,5 mm fixada por meio de solda e com pino articulável, sendo no	1.677,5000	40.260,00



			mínimo 3 unidades por portas, com fechadura de tambor cilíndrico e mínimo 2 chaves. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Armário com 4 sapatas niveladoras. 4 (quatro) prateleiras em chapa 24 (0,60 mm), removíveis e ajustáveis com distância aproximada de 100 mm, reforço e dobras duplas nos bordos da frente e fundo, dobras laterais simples de no mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro e reforço central soldado na parte interna com no mínimo 9 pontos de solda para cada porta, espaçado uniformemente. A junção de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. O armário deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi a pó. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.					aproximada de 50 em 50 mm e fixação através de parafusos com porcas sextavados zincados de 14 mm, estante com reforço em X no fundo. Na base do perfil em L possuir sapatas plásticas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.		
				50	138,000	UN	Cadeira fixa, assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal com espuma injetada densidade no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm e revestida em couro sintético ou couro, fixados a estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Estrutura aço tubo 1/4 com parede de 1,5 mm de espessura, estrutura fixa 4 pés palito, estrutura do encosto com L duplo, ponteiros de fechamento de topes e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, que deverá receber tratamento anticorrosivo, pintura epóxi a pó. Em todas as uniões de partes metálicas, soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 110kg. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	147,9800	20.421,24	
48	51,000	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas; Dimensões de 1300 a 1400 mm (altura) x 400 a 500 mm (largura) x 500 a 610 mm (profundidade). Mobiliário fabricado com chapa de 22 a 26. Possui 4 gavetas, com suporte para pastas suspensas tamanho ofício ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, aptos a suportar mínimo de 15 kgf (uniformemente distribuídos), puxador não devem apresentar rebarbas ou partes cortantes e porta etiqueta estampado. Fechadura com dispositivo de travamento simultâneo das gavetas, com acionamento por chave. Sistema de deslizamento das gavetas sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes. Base inferior com rodapé fechado e equipado com 4 sapatas niveladoras de piso. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deverá ser entregue montado.	967,9400	49.364,94					
				51	48,000	UN	Cadeira Escritório com base e braço fixo em aço cromado. Dimensões aproximadas: Encosto altura mínima 575 mm, largura mínima 450 mm – Assento largura mínima 430 mm, profundidade mínima 450 mm. Assento e encosto moldado em formato anatômico com espuma injetada densidade de no mínimo de 40 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm, revestidos em couro sintético PU. Assento possuir borda frontal arredondada a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Braços em aço cromado, revestido em nylon ou polipropileno na mesma cor do assento. Estrutura base fixa confeccionada em aço cromado, pés modelo S (skin), sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, evitando atrito diretamente ao piso. Apoio para os braços fixo. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Peso recomendado 120kg. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	776,1200	37.253,76	
49	116,000	UN	Estante aberta de aço com 6 prateleiras. Dimensões aproximadas de 1950 a 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 a 400 mm (profundidade). (cor a ser definida no pedido) 6 Prateleiras confeccionadas em chapa 20 a 26, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforços na parte interna das prateleiras. Estrutura desmontável com 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm e espessura mínima de 1,2 mm e regulagem de altura	849,0900	98.494,44					
				52	68,000	UN	Cadeira giratória secretária com braço regulável. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 360 mm e Altura 280 mm – Assento: Profundidade 390 mm e Largura 470 mm. Altura mínima em relação ao chão 380 mm e máxima 550 mm – Braços: Comprimento entre 250 mm a 320 mm e largura entre 50 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico	670,5300	45.596,04	



oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços em espuma de poliuretano injetado com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feita em chapa de aço com espessura mínima de 6 mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de no mínimo 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Capacidade de carga 120 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.

53	52,000	UN	Cadeira giratória executiva com braço regulável e encosto com regulagem diagonal. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 420 a 450 mm e Altura 360 a 400 mm - Assento: Largura 430 a 460 mm e Profundidade 440 a 480 mm. Altura mínima em relação ao chão 400 mm e máxima 560 mm - Braços: Comprimento entre 200 a 320 mm e largura entre 40 e 70 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, com espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e revestidos em couro sintético ou tecido 100% poliéster, assento possuir borda arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil limpeza. Braços com ajuste de altura acionado por meio de botão e em formato de "T", apoia-braços com alma em chapa de aço 2 mm de espessura no mínimo e com formato anatômico, proporcionando conforto ao usuário. A união entre assento e apoia-braços feita em chapa de aço, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço, com resistência ao esforço de até 60 kg. Regulagem de altura através do pistão a gás, base giratória confeccionada em aço tubular com espessura mínima da parede de 1,5 mm e protegidas por capa de polipropileno na cor preta, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Encosto com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento. Capacidade de carga	671,2500	34.905,00

110 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas

54	59,000	UN	Cadeira Presidente base cromada couro PU, espaldar alto com braço fixo. Medidas aproximadas: Encosto: Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 480 mm - Largura 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal. Espuma injetada densidade entre 50/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos em couro ou couro PU, braços em aço cromado revestido com o mesmo material e cor do assento. Assento possuir borda arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, dispensando o uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, base giratória em aço cromado e estrutura reforçada, com rodízio duplo com rodas de 50 mm revestidas com material resiliente que apresentem banda de rodagem macia, na cor preta. Regulagem do encosto sistema relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto e regulagem através do manipulo. Peso máximo recomendado 150 kg. Manipulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas deverá ser usado solda MIG e deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor a ser definida no pedido será cores usuais (tais como: preto ou azul). As cadeiras deverão ser entregues montadas.	1.061,9300	62.653,87
55	61,000	UN	Cadeira Presidente em couro PU e base polipropileno, espaldar alto. Medidas aproximadas: Encosto - Largura 450 mm e Altura 700 mm. Altura do encosto com relação ao chão - mínima 1050 mm e máxima 1300 mm. Assento: Profundidade 440 mm - Largura: 520 mm. Braços comprimento: 380 a 460 mm, largura 60 a 80 mm. Altura do braço mínima até o chão 650 mm e máxima 780 mm. Assento e encosto fabricados em compensado anatômico oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, espuma injetada com densidade entre 40/55 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm e revestidos com couro ou couro PU, assento possuir borda arredondada afim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos, proporcionando fácil	894,7800	54.580,36



59	67,000	UN	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida aproximada: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm x 730 mm altura. Tampo interior fabricado em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de alta resistência em ambas as faces, bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com acabamento em peça de poliestireno na mesma cor do tampo, com diâmetro mínimo de 50 mm, localizados tanto no tampo quanto na sala da mesa em linha com a calha dos 2 pés laterais e no tampo próximo do pé central, possuir calha em formato J no sentido horizontal fixado abaixo do tampo para passagem dos fios. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm. Painéis frontais fabricados em MDF ou MDP entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação dos painéis com bucha metálica e parafusos. Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais poderão ser confeccionadas em chapa de aço. O pé central deve possuir estrutura oca para passagem de cabos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso, montagem da base através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado melamínico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Corrediças telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, sistema de travamento com fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave. A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.	1.217,7900	81.591,93
60	15,000	UN	Mesa de reunião Oval. Medida mínima: comprimento 2500 mm x largura 1100 mm x altura 730 mm. Tampo fabricado em MDF ou MDP de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência, texturizado na parte superior e inferior do tampo, bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura mínimo, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a	1.948,3400	29.225,10

61	73,000	UN		467,0000	34.091,00

estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal em MPD / MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT. Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

Pés laterais em forma de "I". O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos em poliuretano fosco texturizado e nas inferiores sapatas niveladoras e antiderrapantes de alta densidade nas áreas de contato com o piso.

A cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). A mesa deve ser entregue montada.

Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo 2 gavetas. Medida mínima: comprimento 1200 x largura 600 x altura 730 mm. Tampo em formato retangular fabricado em MDP ou MDF mínimo 18 mm, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão ou alta pressão texturizado na parte superior e inferior da superfície, bordas retas em todo seu perímetro com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido com 3 mm de espessura, na mesma cor da superfície, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente).

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo a estrutura metálica da mesa. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 730 mm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 720 a 750 mm.

Painel frontal fabricado em MPD ou MDF entre 15 e 18 mm, com altura entre 300 a 400 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Fixação do painel com bucha metálica e parafusos.

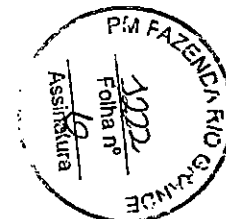
Pés laterais em forma de L. O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço carbono e deve ser autoportante, com pintura homogênea, tratamento anti-ferrugem de todos os componentes metálicos com pintura eletrostática epóxi em pó, acabamento texturizado. As estruturas laterais confeccionadas em chapa de aço, com montagem através de processo de solda MIG, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias e sem cantos vivos. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais. Nas extremidade superiores ponteiros plásticos, nas inferiores sapatas antiderrapantes nas áreas



de contato com o piso.
Gaveteiro deverá ser fabricado em MDF ou MDP com espessura entre 15 a 18 mm sendo todo o conjunto revestido em laminado metálico de baixa pressão superior e inferior, na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3 mm colado a quente por meio do processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores polipropileno tipo alça, fechadura cilíndrica na primeira gaveta, com duas cópias de chave.
Cor do tampo e estrutura metálica a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza).. A mesa deve ser entregue montada.

62	47,000	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas. Medidas aproximadas: Altura 620 a 700 mm x Largura 420 a 470 mm x Profundidade 420 a 500 mm. Tampo superior em MDP ou MDF de 18 a 25 mm de espessura. Laterais e base em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado metálico de baixa pressão em ambas as faces. Todas bordas devem ser revestidas com fita de PVC com espessura de 2 mm, na mesma cor do móvel, coladas pelo sistema Hot-Melt (a quente). Possuir 4 rodízios duplos para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Corpo e frente das gavetas confeccionadas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm, todo conjunto revestido em laminado metálico de baixa pressão em ambas as faces na mesma cor da área de trabalho, as bordas deverão ser retas e receber proteção de fita de poliestireno semirígido com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). Correções telescópicas e puxadores em polipropileno, fechadura na gaveta superior, com duas chaves. A cor a ser definida no pedido será cores neutras (tais como: branco, bege e cinza). O móvel deve ser entregue montado.	533,5000	25.074,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.772.272,15



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação



06/03/2024 09:49:48

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 07/03/2024.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00133/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração no instrumento convocatório conforme pedido de esclarecimento.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

07/03/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 07/03/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 26/03/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000073451/2023	
Número Único: 5ZW.NTH.BFD-CD	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 04/12/2023 2:22 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
21	Data Parecer: 07/03/2024 8:49 AM
Descrição Parecer: Ao Agente de contratação para abertura da sessão em 26/03/2024 às 09h.	

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039 de 06 de março de 2024

Página 3



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 02.469.166-0001-87

Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária MOTORISTAS CATEGORIA "D" 08/03/2024

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF convoca os Servidores Públicos Municipais MOTORISTAS CATEGORIA "D", para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA (HÍBRIDA, presencial - em sede do Sindicato Travessa Costa Rica, 315, Nações - Fazenda Rio Grande/PR e online - via MEET), a realizar-se no dia 08/03/2024, com primeira convocação para às 17:00h, com quórum (50% +1) e segunda convocação para às 17:15h para qualquer número de presentes, na qual serão discutidos e decididos os seguintes assuntos:

- Análise das propostas obtidas da Prefeitura Municipal para a última assembleia;
- Mobilização e participação parcial dos servidores;
- Situação dos servidores;
- Outras assuntos pertinentes à categoria.

A participação de todos os servidores é indispensável para construírem os resultados que almejamos e um esforço cada vez maior!

Luiz Alberto Marinho
1º Adjunto SISMUF 2283

Travessa Costa Rica, 315 Cl. Nações - Fazenda Rio Grande/PR. CNPJ-02.469.166-0001-87
WhatsApp: (41) 99187-8224 e-mail: sismuf@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482024 - ID 4159

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato;

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12624
PROTOCOLO 94462024 - Processo Administrativo nº. 687824
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, lavagem de grades de contenção, limpeza de tabuleiros, banheiros, quiosques e toallas para realização do evento Pálio do Cristo, Edital e Edital de Propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h, no site <http://www.parana.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 21/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Ghilene Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeitura Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1327023
PROTOCOLO 13451023 - Processo Administrativo nº. 3122823
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Edital de Propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h, no site <http://www.parana.gov.br/compras/pregao>. Abertura das Propostas 25/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/pregao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeitura Municipal

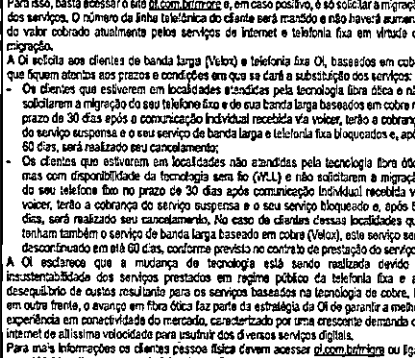
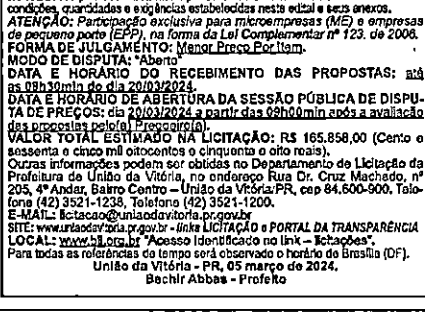
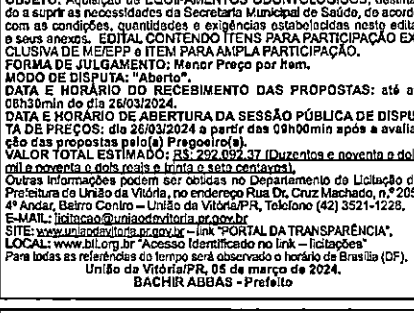
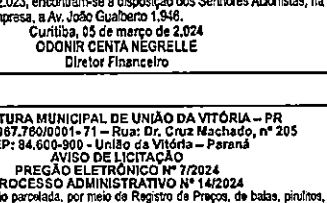
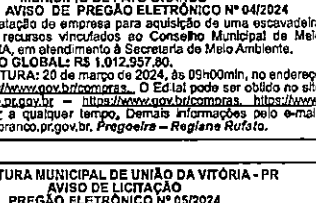
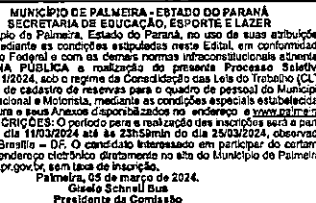
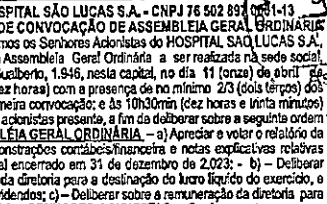
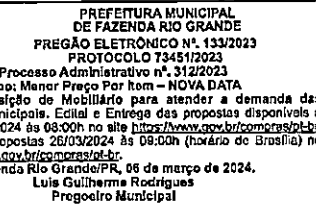
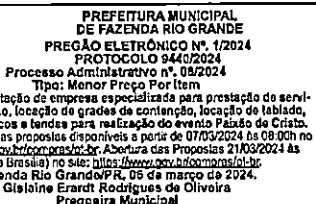


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1242023

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 2992023;
Protocolo: 600142023;
Data de Assinatura: 08/02/2024;
Declarante: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA;
CNPJ: 21.287.791/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 90878344-42;
Endereço: Rua Antônio Sarota, nº 201, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR;
Administrador: Paulo Cesar Cordeiro de Macedo;
CPF nº: 854.458.849-72;
Valor Total: R\$ 175.828,20 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Coordenação de Contratos



horário e data limite para envio de recursos até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância das disposições contidas no item 13 do Edital, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

5. Ficam inalterados os demais itens do Edital.

6. Maiores informações na íntegra do Edital, bem como o Edital Completo poderão ser adquiridas na Assinatura

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pr.gov.br/> ou <http://www.fauel.org.br/>, ainda pode

contatar o Carambeí adm@carambei.org.br, adm@carambei.org.br ou pelo fone: (42) 2102-1170 - Prefeitura

de Faxinal-PR, 05 de março de 2024.

(administração) e 3 (recursos humanos) ou (43) 3321-3262 - FAUEL.

Carambeí, 06 de março de 2024

LUIZ CARLOS IUNG

PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

20325/2024

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de março de 2024.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

20202/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bomba e demais peças necessárias, bem como mão de obra especializada para instalação no Poço Artesiano da Linha Bracatinga, através da Secretaria Municipal de Obras e desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/03/2024.

Autorização: Agenor Bertonecello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o edital: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de março de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

20426/2024

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CRUO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

129353424

Documento emitido em 07/03/2024 08:14:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11604 | 07/03/2024 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ASTAS: até as 08:00 horas do dia 25 de março

08 horas do dia 25 de março de 2024.

o Edital Completo poderão ser adquiridas na Assinatura

fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras

www.faxinal.pr.gov.br.

de Faxinal-PR, 05 de março de 2024.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Agente de Contratação

20002/2024

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2024

PROTOCOLO 9440/2024 - Processo Administrativo nº. 08/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, locação de grades de contenção, locação de tablado, banheiros químicos e tendas para realização do evento Paixão de Cristo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 21/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

20205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023

PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

20276/2024

Fênix

MUNICÍPIO DE FÊNIX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de março de 2024, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quant.	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO: 2024/2024, FURGÃO TETO ALTO, AMBULÂNCIA - TIPO A, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV	1	R\$ 330.295,12	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Fênix, 05 de março de 2024.

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Pregoeiro

20553/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET - Licitações Eletrônicas, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciagp.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 5 de março de 2024.
JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO 16 (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

LOTE ÚNICO: CONSTRUTORA LEICAM LTDA., CNPJ 18.409.351/0001-16; Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R\$ 386.803,70; Valor Contratado para o lote: R\$ 321.047,07.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/ 2023

REPUBLICAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 23 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cinquenta Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 3.758.777,35 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Chopinzinho PR, 4 de março de 2024.
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 4 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 08/03/2024 até 21/03/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 21/03/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS À APAE VIA EMENDA PARLAMENTAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br Informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou site <https://bil.org.br> - EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 6 de março de 2024
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da antiga Casa do Trabalho para o Destacamento Militar a ser implantado na cidade de Formosa do Oeste/PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/03/2024. A sessão pública será realizada dia 21/03/2024, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 544.919,05, (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo Licitações.

Formosa do Oeste, 4 de março de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO, nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações completas dos veículos, descritas no Anexo I (Termo de Referência). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de março de 2024 às 09:00 horas, foi redesignada e irá acontecer no dia 21 de março de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até às 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 5 de março de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

133

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

312/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0200104122004020034490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

4.772.272,15

Data de Lançamento do Edital

18/12/2023

Data da Abertura das Propostas

08/02/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

26/03/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Sim

Percentual de participação:

0,25

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)